

Edital 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	160232-13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	THAMIRES MARCONDES DAS DORES	16/10/2024 17:13 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		6407400384237

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 04/11/2024 às 10:30 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/ Fechado

1. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(13º Regimento de Infantaria/1923)
“BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

(Processo Administrativo nº64074.003842/2023-37)

Torna-se público que o 13º Batalhão de Infantaria Blindado – 13º BIB, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, sediado à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de material Tecnologia da Informação (Informática) consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

3. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Todos os itens deste pregão a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n.123, de 2006, não será aplicável para os itens, 01, 02, 03 e 04 do pregão, visto que conforme art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, as cotas reservadas tem por justificativa “ não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”,

por inviabilizar a competição, tendo em vista a necessidade de manter a padronização dos instrumentos.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (cinco) Centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico pregaotrezebib@yahoo.com.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze dias)** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pregaotrezebib@yahoo.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ; **www.13bib.eb.mil.br - Licitações e contratos (SALC)**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II– Minuta de Ata de Registro de Preços

Ponta Grossa, 17 de Outubro de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE FERREIRA DE ARAUJO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 17:13:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP13_2024.pdf (488.06 KB)
- Anexo II - ATA ANEXO EDITAL.pdf (289.44 KB)

Anexo I - ETP13_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64074.003842/2023-37

2. Objeto

Aquisição de materiais de consumo de tecnologia da informação e comunicação de dados - TIC, para o 13º BIB e OMs da Guarnição de Ponta Grossa/Castro-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Normativos que disciplinam a solução

- Portaria SGD nº 778 de 4 abril 2019;
- TCU. Acórdão nº 1380/2011-Planário;
- art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- Lei 12.527/2011;
- Decreto 10.278/2020;
- Lei 13.460/2017;
- Decreto-Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1967;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Lei Complementar nº 127, de 14 de Agosto de 2007;
- Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022;
- Decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 11.736, de 18 de outubro de 2023;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019;
- IG 12-02, de 24 de maio de 1995;
- Instrução Normativa SLTI nº 01, de 04 de abril de 2019;
- Instrução Normativa SEDES/ME Nº 65, 07 de julho de 2021;

4. Classificação de grau de sigilo

Não sigilosa.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MARCOS APARECIDO GARRIDO
Autoridade Máxima da Área de TIC	ALEXANDRO BAHLS

6. Descrição da necessidade

A Seção de Informática do 13º BIB fornece apoio técnico nas áreas de manutenção de hardware e software para mais de 300 (trezentos) usuários, contando com sistemas que são utilizados diariamente nas diversas atividades do aquartelamento, dentre eles: SISCOFIS, SIASG, SIAFI, SPED, SIPEO, SISCONSIG, SICAPEX, EBNET, entre outros. As missões da Seção de Informática do 13º BIB abrangem toda a gestão de tecnologia da informação da unidade, desde a adequação das instalações e infraestrutura de rede e periféricos, hardware e software, gestão das necessidades de atualização dos computadores e suprimentos. A área de tecnologia da informação e comunicação é indispensável, pois o Batalhão possui 812 militares e a seção de informática proporciona apoio a cerca de 330 máquinas, mantendo o funcionamento dos seus sistemas e proporcionando manutenção preventiva e corretiva, tanto de software quanto de hardware.

A utilização de novas tecnologias e constante atualização de sistemas e hardware é essencial para a manutenção da segurança que é proporcionada pelos meios de informática e comunicação, algo indispensável para uma organização que conta com uma série de materiais de alto valor agregado e materiais bélicos, reduzindo a chance de ataques externos e mantendo o sigilo dos bancos de dados da OM. A utilização de equipamentos atualizados propicia ainda maior agilidade aos processos, facilita a fluidez e proporciona redução de custos de manutenção de equipamentos obsoletos.

A Organização Militar conta com diversas seções, sendo as principais a 1ª Seção (Pessoal), 2ª Seção (Inteligência), 3ª Seção (Operações), 4ª Seção (Logística), 5ª Seção (Relações Públicas), SIB (Seção de Instrução de Blindados), 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Companhias de Fuzileiros, Companhia de Comando e Apoio, Seção de Inativos e Pensionistas, Setor de Pagamento, Posto de Recrutamento e Mobilização, Fiscalização Administrativa, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Setor Financeiro, Almoxarifado, Aprovisionamento, Formação Sanitária e Secretaria, cada uma com suas particularidades e necessidades específicas e serem supridas pelo setor de Informática.

Já estão inclusas as quantidades previstas para fornecimento dos órgãos participantes, tendo em vista que as quantidades serão para suprir outras Organizações Militares que possuem suas demandas de manutenção, substituição e aprimoramento na área de tecnologia da informação.

7. Necessidades de Negócio

A compra deverá conter todos os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência do edital de forma que cumpra todas as necessidades solicitadas pelos setores requisitantes. (Atingir economicidade da compra centralizada, e o que interessa para OM apoiada, padronização dos equipamentos, custeio e projetos).

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Os valores estimados foram extraídos dos últimos 3 anos, tendo em vista as necessidades desta OM estão em anexo a este documento (Quantidade de Créditos de Consumo).

Em face das crescentes demandas e responsabilidades atribuídas ao Décimo Terceiro Batalhão de Infantaria Blindado e Guarnição de Ponta Grossa - PR, torna-se imperativo justificar as quantidades de materiais solicitadas que, de maneira aparente, podem superar as aquisições históricas. Neste cenário, é crucial compreender que a atualização e expansão tecnológicas exigem uma abordagem proativa na gestão de recursos.

Ao longo dos anos, temos observado um aumento significativo nas demandas por equipamentos e uma complexidade crescente nas atividades desempenhadas. Essa evolução, embora positiva em termos de impacto e alcance, tem exposto a organização à necessidade de adaptar suas capacidades para atender às demandas da administração. Infelizmente, as aquisições anuais tradicionalmente não refletiram plenamente essas demandas crescentes, uma vez que os recursos não são suficientes para atender a todas as necessidades.

A solicitação de quantidades superiores de materiais visa preencher a lacuna entre as necessidades operacionais reais e os recursos descentralizados anualmente. É crucial entender que a organização, muitas vezes, não recebe a totalidade dos recursos necessários anualmente. Portanto, a busca por quantidades ampliadas visa estabelecer uma reserva estratégica, garantindo que o órgão esteja preparado para atender prontamente às demandas emergentes, sem comprometer a qualidade e eficiência de seus serviços.

A capacidade de resposta efetiva a situações imprevistas e o atendimento a solicitações crescentes demandam uma margem de flexibilidade nas aquisições de materiais. Dessa forma, ao justificar quantidades superiores historicamente adquiridas, visamos alicerçar nossa instituição para um futuro mais desafiador e dinâmico, assegurando a excelência em nossas operações e o cumprimento eficaz de nossa missão institucional.

Reiteramos que as quantidades solicitadas refletem a necessidade atual da organização para manutenção do atual parque tecnológico para o próximo ano, bem como as necessidades para a necessária modernização dos equipamentos em uso, refletindo nosso compromisso com a excelência operacional e a adaptação às exigências tecnológicas crescentes.

9. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

9.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens de uso comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

9.2 Os itens a serem entregues devem estar dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - Descrição do Termo de Referência;

10. Necessidades Tecnológicas

10.1 As necessidades tecnológicas foram levantadas, de forma que os requisitos tecnológicos identificados foram os seguintes:

- a. Oferecer um desempenho computacional adequados aos programas utilizados para a realização das tarefas diárias;
- b. Inovação e aprimoramento em Tecnologias atualizadas e com maior desempenho para Organização;
- c. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- d. Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e Operacionais do 13º BIB, oferecendo compatibilidade tecnológica com os demais equipamentos e componentes que compõem o parque tecnológico da instituição.
- e. Armazenamento de arquivos maior e segurança da informação;

11. Levantamento de soluções

11.1 A solução visa aquisição de material de TIC pela UG Gerenciadora e Participantes, desta forma o suporte à infraestrutura de rede e serviços de tecnologia consiste na manutenção, ampliação, segurança e aprimoramento dos equipamentos de rede, sustentação dos serviços de comunicação de dados para comportar novas demandas de TI e manutenção do servidor da corporação.

11.2 O levantamento de mercado, bem como a pesquisa de preços, que dá suporte à fase interna da licitação, foram realizadas pela seção do almoxarifado e seção de informática do 13º BIB.

11.3 Os documentos inerentes a essa pesquisa estão acostados nos autos do processo de nº 64074.003842/2023-37 e seus correlatos.

12. Análise comparativa de soluções

11.1 Funcionalidades e Desempenhos

11.1.1. A OM necessita de itens específicos para o funcionamento de todos os sistemas, como servidor, sistemas digitais, seções e companhias, assim com desempenho desejado para a maior rendimento das atividades digitais na rotina deste órgão.

11.1.2. Tendo em vista que vários equipamentos foram obtidos por meio de doações, esta Organização possui diversas máquinas e equipamentos das mais variadas marcas, por esta razão necessitamos fazer a aquisição de itens com tecnologias normalmente diferentes e variadas.

11.2 Suporte e Manutenção

11.2.1. A manutenção de todos equipamento de Tecnologia da Informação será feita por militares especializados do próprio Batalhão, que possui uma seção específica composta por 6 técnicos: um Subtenente (Autoridade Máxima de TI desta OM), um 3º sargento, um Cb e três Soldados. A manutenção feita por militares da OM se mostra como solução mais adequada por proporcionar mais flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas dos setores, além de ser mais viável economicamente.

13. Registro de soluções consideradas inviáveis

13.1 A solução ideal seria fazer a troca de grande parte de equipamentos por peças e tecnologias mais novas, porém essa solução foi considerada inviável em razão ao custo ultrapassar significativamente o orçamento disponível. Por esta razão o levantamento dos itens foi feita para a troca e manutenção parcial de todos os equipamentos e hardwares de tecnologia desta OM.

13.2 Para Garantir a eficiência operacional de todas as seções e compreendendo que o batalhão conta com cerca de 300 computadores, cada um com suas especificidades, além de usuários que necessitam de acesso à internet. A OM possui ainda 17 servidores e 37 impressoras em operação. A diversidade desses equipamentos pode criar um ambiente complexo, com potenciais desafios de integração e compatibilidade.

13.3 É notável que, devido à natureza das doações, não é possível realizar uma substituição completa de todos os equipamentos de uma só vez, pois isso ultrapassaria o orçamento disponível. Nesse cenário, a estratégia de realizar substituições parciais é compreensível e deve ser cuidadosamente planejada para otimizar recursos e garantir a continuidade operacional. A análise comparativa de soluções e o registro de soluções consideradas inviáveis tornam-se ainda mais cruciais em um contexto tão diversificado. Ao considerar as limitações orçamentárias, é essencial avaliar cuidadosamente cada opção, levando em conta aspectos como custo-benefício, compatibilidade com os sistemas existentes, e a capacidade de atender aos requisitos específicos do batalhão.

13.4 Dessa forma, buscamos uma abordagem estratégica para maximizar o uso eficiente dos recursos disponíveis, melhorar a integração entre os sistemas diversos e garantir que as soluções escolhidas atendam às necessidades operacionais do batalhão da forma mais eficaz possível, considerando as circunstâncias específicas em que a unidade se encontra.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 519.021,58

Quinhentos e dezenove mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos.

15. Análise comparativa de custos (TCO)

15.1. Não foi realizada análise comparativa de Custo, pois a licitação foi realizada pelo menor preço e maior compatibilidade. Custos pessoais e operacionais não vem ao caso pois a manutenção dos equipamentos e a substituição das possíveis peças será feita por militares especializados desta OM.

15.2. Os riscos são baixos tendo em vista a aquisição parcial da demanda real do nosso órgão, por se tratar de um valor acima do orçamento se visasse substituir ou fornecer equipamentos para todos os dispositivos e tecnologias desta OM.

16. Descrição da solução de TIC a ser contratada

16.1. A solução considerada adequada para atender as necessidades deste estudo é a contratação através de procedimento licitatório na modalidade pregão, tipo SRP, com adjudicação por item, de modo que cada item corresponda a um objeto a ser disputado entre os licitantes interessados de forma autônoma e independente em relação aos demais. Entendemos que esta opção seja mais vantajosa para a administração.

16.2. Além disso o registro de preço permite maior eficiência no gerenciamento do estoque devido à flexibilidade na aquisição e na disponibilidade de material a ser adquirido por meio de preços registrados, para atender demandas extraordinárias.

17. Justificativa técnica da escolha da solução

17.1. A Justificativa Técnica da Escolha da Solução para a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em nosso batalhão é fundamentada em uma análise cuidadosa das condições e necessidades específicas que enfrentamos.

17.2. Devido à natureza de doações de equipamentos, nossa infraestrutura atual é diversificada, composta por cerca de 300 computadores, cada um operando com sistemas e hardware diferentes. Esta heterogeneidade cria desafios significativos, incluindo a falta de uniformidade no desempenho, compatibilidade e eficiência operacional.

17.3. Com aproximadamente 300 usuários necessitando de acesso à internet, 17 servidores e 37 impressoras em operação a complexidade do ambiente é evidente. A diversidade tecnológica desses equipamentos impõem limitações à nossa capacidade de alcançar eficiência operacional e aprimorar a segurança da informação de maneira uniforme.

17.4. Entendemos que, devido às restrições orçamentárias, uma substituição integral de todos os equipamentos não é viável no momento. Tomamos a decisão estratégica de realizar substituições parciais para otimizar o uso eficiente dos recursos disponíveis e minimizar os impactos financeiros.

17.5. Ao conduzir a pesquisa de preço, focamos na obtenção do melhor custo-benefício dentro das limitações financeiras existentes. Consideramos cada item desejado na tabela, levando em conta não apenas os custos iniciais, mas também os custos operacionais, de manutenção e os potenciais benefícios a longo prazo.

17.6. A solução escolhida apresenta as seguintes vantagens técnicas:

17.6.1. Compatibilidade e Integração:

17.6.1.1. A solução demonstrou alta compatibilidade com a diversidade de sistemas existentes, facilitando uma integração suave com os equipamentos doados.

17.6.2. Adaptação à Heterogeneidade:

17.6.2.1. Sua capacidade de se adaptar a diferentes sistemas e hardware permite que aproveitemos ao máximo os recursos já disponíveis no batalhão.

17.6.3. Eficiência Operacional:

17.6.3.1. A solução oferece melhorias significativas na eficiência operacional, consolidando processos e simplificando a gestão da infraestrutura.

17.6.4. Segurança Aprimorada:

17.6.4.1. As características de segurança incorporadas na solução atendem aos rigorosos padrões necessários para um ambiente militar, mitigando riscos associados à diversidade tecnológica.

17.6.5. Custo - Benefício Sustentável:

17.6.5.1. A análise comparativa de custos revelou que a solução escolhida proporciona a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas os custos iniciais, mas também os custos operacionais ao longo do tempo.

17.7. Ao implementar essa solução, buscamos não apenas superar os desafios impostos pela diversidade tecnológica, mas também estabelecer uma base sólida para a evolução contínua da infraestrutura de TIC no batalhão. Esta escolha estratégica visa melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança da informação e otimizar o uso dos recursos disponíveis, alinhando-se com as necessidades e limitações específicas de nossa unidade militar.

18. Justificativa econômica da escolha da solução

18.1. Como os materiais serão adquiridos por meio da modalidade pregão eletrônico - SRP, foi realizada pesquisas de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, que norteia o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

18.2. Os valores estimados para os itens a serem adquiridos, foram formulados através da média de três pesquisas de preços, baseando-se nos valores atuais de mercado através de sítios eletrônicos da internet, após esgotadas todas as possibilidades de buscas por contratações similares em órgãos públicos. Esta pesquisa seguiu criteriosamente os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa: 1 (um) ano para pesquisas no painel de preços e 6 (seis) meses para demais pesquisas. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

19. Possíveis Impactos Ambientais

19.1. Conforme rege a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º):

19.1.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

19.1.2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

19.2 Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição pretendida, indica-se a necessidade do estabelecimento de procedimentos que envolvam os servidores e colaboradores do Museu do Índio para, junto à empresa contratada, mitigar os efeitos negativos envolvidos no seguintes aspectos ou consequências da contratação:

19.2.1. Necessidades de desfazimento de equipamentos de TIC cuja utilização não seja mais possível ou desejável diante da aquisição de novos aparelhos e insumos, inclusive a destinação correta de hardwares a serem descartados;

19.2.2. Descarte correto de embalagens de plástico, papel e isopor, dentre outros materiais;

19.2.3. Uso e descarte de materiais tóxicos, como baterias e outros componentes;

19.2.4. A aquisição de equipamentos mais modernos tende a reduzir o consumo de energia elétrica, considerando a maior eficiência e o desenvolvimento tecnológico de fontes e baterias.

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atualizar e substituir os equipamentos de Tecnologia da Informação do 13º Batalhão de Infantaria Blindado constante no Plano a Anual de Contratação, Com maior tecnologia e soluções sustentáveis, está OM poderá substituir e deixar em condições novos equipamentos e sofisticados para todas as seções onde usam dia a dia os metierias de tecnologia da informação.

21. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas a partir da aquisição dos itens detalhados neste documento são de caráter eminentemente administrativo e gerencial, levando-se em conta as necessidades de infraestrutura física para seu correto funcionamento e utilização.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EXPEDITO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/06/2024 às 09:37:00.

ALEXANDRO BAHLs

Autoridade máxima da área de TIC



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 14:15:49.

LUCAS DE CARVALHO ADAM

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 14:13:50.

PHILIPPE LOPES DE SOUSA

Responsável pela pesquisa de preço



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 14:23:38.

JEAN VITOR CHAIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 15:25:30.

23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

23.1. Justificativa da Viabilidade

Os equipamentos e componentes de TIC definidos como parte da solução a ser adquirida por meio da contratação pretendida consistem em insumos essenciais para continuidade dos serviços prestados pela instituição, garantindo a segurança de seus sistemas de armazenamento de dados em rede infraestrutura das seções administrativas e demais subunidades desta OM, havendo ainda a previsão de recursos financeiros dos orçamentos administrativo e discricionário para concretização da contratação.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quantidade de credits Consumo.pdf (55.14 KB)
- Anexo II - DIEx-2869-Almx_EM_5 EsqdCMec.pdf (108.59 KB)
- Anexo III - DIEx-466-SALC_Fisc Adm_3º RCC.pdf (107.07 KB)
- Anexo IV - Consumo_TIC_5_BECmbBld.pdf (16.42 KB)

Anexo I - Quantidade de credits Consumo.pdf

Planilha1

UGEMIT	UGFAV	UGR	PTRES	ND	PI	EVENTO
160035	160232	160035	204334	339030	K9CCMSIINF	300063
160035	160232	160035	215824	339030	K9CCMSIINF	300063
160035	160232	160035	204334	339030	K9CCMSIINF	300083
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160073	160232	160073	171460	339000	I3DAFUNADO	300063
160502	160232	160502	171459	339030	B4OMOBMAQ	300063
160503	160232	160503	171423	339030	C6ENMILCAP	300063
160503	160232	160503	171423	339030	C6ENMILCAP	300063
160504	160232	160504	204336	339030	FAOPPREPRO	300063
160504	160232	160504	204336	339039	FAOPPREPRO	300063
160504	160232	160504	171397	339039	E6SUSOLA5C	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171389	339033	DGPREQTRNI	300063
160505	160232	160505	171389	339033	DGPREQTRNI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339092	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339092	IDDSATSPCEI	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATADCC	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATADCC	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATCPCO	300063
160505	160232	160505	171404	339033	IDDSATCPCO	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATADCC	300063
160505	160232	160505	171404	339015	IDDSATCPCO	300063
160539	160232	160539	204336	339030	FAOPPREPRO	300063
160539	160232	160539	171410	339030	FAOPPREININ	300063
160539	160232	160539	171410	339015	FAOPPRECAP	300063
160539	160232	160539	204336	339030	FAOPPREPRO	300063
160539	160232	160539	204336	339030	FAOPPREPRO	300063
160539	160232	160539	204336	339039	FAOPPREPRO	300063
160539	160232	160539	204336	339039	FAOPPREPRO	300063
160539	160232	160539	171410	339030	FAOPPREADE	300063
160539	160232	160539	171410	339030	FAOPPREPAD	300063

Planilha1

160539	160232	160539	171410	339030 FAOPPREININ	300063
167086	167232	0	171502	339039 IXAPFUNADC	300063
167086	167232	0	171502	339031 IXAPFUNADC	300063
167086	167232	0	171502	339000 IXOMOBMCM	300063
167504	167232	167504	215839	339030 E3PCFSCINFO	300063
167504	167232	167504	215839	339039 E3PCFSCDEGI	300063
167504	167232	167504	215840	339030 E5PCFSCMNT	300063
167504	167232	167504	215840	339039 E5PCFSCMNT	300063
167504	167232	167504	215840	339030 E5PCFSCMNT	300083
167504	167232	167504	215840	339039 E5PCFSCMNT	300063
167505	167232	167505	171502	339039 IXAPFUNHOT	300063
167505	167232	167505	171502	339039 IXAPFUNHOT	300063
167505	167232	167505	171502	339039 IXAPFUNHOT	300063
167505	167232	167505	171502	339039 IXAPFUNHOT	300063
167505	167232	167505	171502	339039 IXAPFUNHOT	300063
167505	167232	167505	171502	339039 IXAPFUNHOT	300063
167505	167232	167505	171502	339040 IXAPFUNHOT	300063

Planilha1

DATA	NRTRANSF	NR	VALOR	OBS	PDF
11/05/23		2023N	R\$ 24.211,70	13º BIB/11º CT/CITEX.(PDR-3A) AQUISIÇÃO	
14/09/23		2023N	R\$ 26.000,00	13º BIB/11º CT/CITEX. (PDR-5B) AQUISIÇÃO	
04/10/23		2023N	R\$ 12,43	ESTORNO PARCIAL DA NC 401480, DE 11M	
11/01/23		2023N	R\$ 18.000,00	ATD 1 DE 5 COTAS FUNADOM MENOS 10	
11/01/23		2023N	R\$ 3.500,00	ATD 1 DE 12 COTAS EXTRA FUNADOM F/	
27/01/23		2023N	R\$ 7.000,00	ATD 2 E 3 DE 12 COTAS EXTRA FUNADOM	
07/03/23		2023N	R\$ 18.000,00	ATD 3 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10PC	
15/03/23		2023N	R\$ 10.500,00	ATD 4 5 6 DE 12 COTAS EXTRA FUNADOM	
04/04/23		2023N	R\$ 21.000,00	ATD 7 A 12 DE 12 COTAS EXTRA FUNADC	
04/04/23		2023N	R\$ 18.000,00	ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10PC	
08/05/23		2023N	R\$ 18.000,00	ATD 5 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10	
04/09/23		2023N	R\$ 20.000,00	ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM DOC DE RI	
22/08/23		2023N	R\$ 20.000,00	B4AOMMAT_CNST23_DOM#AQ\$ MAT CN	
17/01/23		2023N	R\$ 16.000,00	ATENDE DSP COM CAPACITAÇÃO PROFI	
18/10/23		2023N	R\$ 4.500,00	ATD DSP COM MATERIAL DE APOIO E SE	
03/08/23		2023N	R\$ 1.700,00	#DMAT#MOTO (PLJ COTER)-AQ\$ INSUMC	
03/08/23		2023N	R\$ 2.300,00	#DMAT#MOTO (PLJ COTER)-SV MNT VTR	
29/09/23		2023N	R\$ 7.600,00	(006809-13ºBIB)CHSUP-DIVSUBS-SOL-PAS	
05/04/23		2023N	R\$ 1.245,50	ADT 4C BOL DGP Nº 038_31 MAR 23_CUR\$	
10/04/23		2023N	R\$ 1.413,35	ADT 4K BOL DGP Nº 038_31 MAR 23_CUR\$	
10/04/23		2023N	R\$ 142,27	ADT 4K BOL DGP Nº 038_31 MAR 23_CUR\$	
12/04/23		2023N	R\$ 2.661,95	COMPLEMENTO DA 2023NC405287, DE 29	
24/04/23		2023N	R\$ 7.680,83	COMPLEMENTO DA 2023NC405287, DE 29	
24/04/23		2023N	R\$ 395,90	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 395,90	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 395,90	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 395,90	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 395,93	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 395,90	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 103,74	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 103,74	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 103,74	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 103,74	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 103,74	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
24/04/23		2023N	R\$ 103,74	ADT 4I BOL DGP 043_14 ABR 23_CURSOS	
13/06/23		2023N	R\$ 969,68	ATENDE DIEX Nº 391-STA/DIV ADM/CH E	
13/06/23		2023N	R\$ 533,33	ATENDE DIEX Nº 393-STA/DIV ADM/CH E	
18/07/23		2023N	R\$ 2.307,50	ADT 4C BOL DGP 063_07 JUN 23_ADCOM	
18/07/23		2023N	R\$ 1.164,16	ADT 4C BOL DGP 063_07 JUN 23_ADCOM	
14/08/23		2023N	R\$ 1.328,10	ATENDE BOLETIM INTERNO RESERVAD	
14/08/23		2023N	R\$ 897,00	ATENDE BOLETIM INTERNO RESERVAD	
14/09/23		2023N	R\$ 1.453,75	ATENDE DIEX Nº 181-FISC ADM/13º BIB, 1	
14/09/23		2023N	R\$ 768,17	ATENDE DIEX Nº 181-FISC ADM/13º BIB, 1	
18/04/23		2023N	R\$ 4.000,00	FORPRON-FASE PREPARAÇÃO 5ª BDA C I	
27/04/23		2023N	R\$ 10.000,00	APOIAR IIQ. EMPENHAR ATÉ 30JUN2023./	
05/05/23		2023N	R\$ 23,60	ESTG DE INTELIGÊNCIA MILITAR DO CM	
09/05/23		2023N	R\$ 7.998,11	FORPRON 5ª BDA C BLD-EXC SML VIVA-1	
09/05/23		2023N	R\$ 997,35	FORPRON 5ª BDA C BLD-EXC SML CNST-	
09/05/23		2023N	R\$ 800,04	FORPRON 5ª BDA C BLD-EXC SML CNST-	
09/05/23		2023N	R\$ 799,92	FORPRON 5ª BDA C BLD-EXC SML CNST-	
19/05/23		2023N	R\$ 4.500,00	EXC AÇO-PAA 5ª BDA C BLD-13º BIB-MAT	
23/05/23		2023N	R\$ 8.800,00	APOIAR PAB-EMPENHO ATÉ 31AGO2023.	

Planilha1

01/09/23	2023Nº	R\$ 12.183,00 APOIAR IIB 2024-EMPENHO ATÉ 31OUT20
19/05/23	2023Nº	R\$ 5.000,00 ATENDE DESPESA COM CONTRATAÇÃO
22/05/23	2023Nº	R\$ 7.100,00 ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E I
15/09/23	2023Nº	R\$ 13.553,10 ATENDER DESPESAS C/ MANUTENÇÃO D
20/01/23	2023Nº	R\$ 5.000,00 #DFPC# - AQS DE SUPRIMENTOS DE INFC
20/01/23	2023Nº	R\$ 2.000,00 #DFPC# - SV DE INSTALAÇÃO DE AR CON
24/05/23	2023Nº	R\$ 34.864,10 #DMAT#MOTO (PLJ DMAT)- AQS SUP E IN
24/05/23	2023Nº	R\$ 3.089,00 #DMAT#MOTO (PLJ DMAT)- SV MNT VTR
05/06/23	2023Nº	R\$ 34.864,10 #DMAT#MOTO (PLJ D MAT)- RCLH DA 20:
05/06/23	2023Nº	R\$ 34.864,10 #DMAT#MOTO (PLJ DMAT)- CONTRATAÇ
14/02/23	2023Nº	R\$ 2.240,54 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ARRECADA
15/03/23	2023Nº	R\$ 3.000,00 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ARRECADA
15/03/23	2023Nº	R\$ 3.000,00 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ARRECADA
09/05/23	2023Nº	R\$ 2.638,50 RSTT RCS ARRECADADOS POR MHEX UC
23/05/23	2023Nº	R\$ 14.937,39 RSTT RCS ARRECADADOS POR MHEX UC
23/05/23	2023Nº	R\$ 9.551,52 RSTT RCS ARRECADADOS POR MHEX UC
23/05/23	2023Nº	R\$ 1.200,00 RSTT RCS ARRECADADOS POR MHEX UC

O MAT CONSUMO (MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE DADOS). ATENDE O MAT CONSUMO (MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CFTV). ATENDE AO ITEM MAIO23 PARA REALOCAÇÃO DE CRÉDITO. (PDR-3A)

POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC S FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI CNTR PEQ VULTO DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO I A FAZER DETAORC P/OS NOVOS PI CNTR PEQ VULTODOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 528 DGO DE OR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NACDOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 528 DGC A FAZER DETAORC P/ NOVOS PI CNTR PEQ VULTO DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 OM FAZER DETAORC P/ NOVOS PI CNTR PEQ VULTO DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE OR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NACDOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGC POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO AVN DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 2 EFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD 13 BIB

IST MNT OM- EMPH CFM MSG SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05JAN23. NC 2375 - PRAZO PARA EM SSIONAL MILITAR DO EXERCITO REF SIPO /23 - PRAZO EMP : 29ABR23 PD:DESMIL TETO : DIEX I RVIÇO AO ET PONTA GROSSA - PD:DESMIL TETO; DIEX N° 3955-LOG/SEC LOG FIN/CH GAB, 17 O OS P/ MNT VTR NÃO BLD EM PROL ATV GU FORPRON. NC2491-EME. ATD DIEX N° 1237-CCOPLOG A NÃO BLD EM PROL ATV GU FORPRON. NC2491-EME. ATD DIEX N° 1237-CCOPLOG. EMPH ATÉ 31 A DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 (SV MNT CORRETIVA EMERG EM SOS FAVORECIDO: 3º SGT KELVIN BACKES DE MEDEIROS - 091.225.799-74 - S CUR DIÁRIAS E/OU SOS FAVORECIDO: MAJ BRUNO VINÍCIUS BATISTA BRASIL RIBEIR - 057.619.859-50 - S CUR DIÁRI SOS FAVORECIDO: MAJ BRUNO VINÍCIUS BATISTA BRASIL RIBEIR - 057.619.859-50 - S CUR DIÁRI MAR23 - MOV EXT TRNP (IDA-RETORNO) 1ºSGT 1º SGT NELSON JUNIOR. PORT C EX N° 1446, 23N MAR23 - MOV EXT TRNP (IDA-RETORNO) 1ºSGT 1º SGT NELSON JUNIOR. PORT C EX N° 1446, 23N FAVORECIDO: 1º SGT SERGIO KOGOS - 820.326.299-68 - S CUR DIÁRIAS E/OU PASSAGENS FAVORECIDO: 1º SGT MARCOS ROBERTO DOS SANTOS - 029.337.909-20 - S CUR DIÁRIAS E/OU PA FAVORECIDO: 1º SGT MARCELO FERREIRA DE JESUS - 927.345.539-53 - S CUR DIÁRIAS E/OU PAS FAVORECIDO: 1º SGT FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 003.740.819-482 - S CUR DIÁRIAS E/C FAVORECIDO: 1º SGT FABIAN LINO DA SILVA - 957.499.779-00 - S CUR DIÁRIAS E/OU PASSAGENS FAVORECIDO: 1º SGT DANIEL GUTOCK - 020.406.409-08 - S CUR DIÁRIAS E/OU PASSAGENS FAVORECIDO: 1º SGT SERGIO KOGOS - 820.326.299-68 - S CUR DIÁRIAS E/OU PASSAGENS FAVORECIDO: 1º SGT MARCOS ROBERTO DOS SANTOS - 029.337.909-20 - S CUR DIÁRIAS E/OU PA FAVORECIDO: 1º SGT MARCELO FERREIRA DE JESUS - 927.345.539-53 - S CUR DIÁRIAS E/OU PAS FAVORECIDO: 1º SGT FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 003.740.819-482 - S CUR DIÁRIAS E/C FAVORECIDO: 1º SGT FABIAN LINO DA SILVA - 957.499.779-00 - S CUR DIÁRIAS E/OU PASSAGENS FAVORECIDO: 1º SGT DANIEL GUTOCK - 020.406.409-08 - S CUR DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

M, DE 2 JUN 23 SERGIO KOGOS ? S TEN (CPF: 820326299680) REC. DÍVIDA BAR N° 33 ? 13º BIB, DE 1 M, DE 2 JUN 23 FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA ? 1º SGT (CPF: 00374081948) REC. DÍVIDA BA 1º SGT HELIO DE ALMEIDA MANZINI (CPF: 22125842882) PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS 1º SGT HELIO DE ALMEIDA MANZINI (CPF: 22125842882) PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS O BAR DGP N° 031 02_AGO_23 CURSOS FAVORECIDO CAP CAIO CESAR CAVALCANTI RIBEIRO 08 O BAR DGP N° 031 02_AGO_23 CURSOS FAVORECIDO CAP CAIO CESAR CAVALCANTI RIBEIRO 08 2 SET 23 1º SGT HELIO DE ALMEIDA MANZINI (CPF: 22125842882) COMPLEMENTO DE DIÁRIAS 2 SET 23 FAVORECIDO CAP CAIO CESAR CAVALCANTI RIBEIRO 08360884412 COMPLEMENTO DI BLD-13º BIB-MAT CONSUMO EMPENHO ATÉ 30JUN23.ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL ALT ND MEDIANTE SOL COTER-GESTOR 13º BIB ATENDE DIEX N° 4.457 - DPG/CH PREP F TER/CO IDO CMS-13º BIB EMPENHO ATÉ 30JUN2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ COTE 13º BIB-MAT EXPT EMPENHO ATÉ 31AGO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ CO 13º BIB-MAT EXPT EMPENHO ATÉ 31AGO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ CO 13º BIB-SV ENERGIA ELÉTRICA EMPENHO ATÉ 31AGO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE S 13º BIB-SV ÁGUA E ESGOTO EMPENHO ATÉ 31AGO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/ F EXPT EMPENHO ATÉ 31AGO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ COTER-GESTO ALT ND/UGR MEDIANTE SOL COTER-GESTOR 13º BIB DIEX 5612-DPG/CH PREP F TER/COTER DE

Planilha1

123. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL COTER 13º BIB ATENDE DIEX Nº 10965-DPG/CH PREP F TER/CC DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO. CONF MSG SIAFI 2023/3407299, DE 17 MAIO 23. PRAZO : PREMIAÇÕES PARA OS EVENTOS DA OM. CONFORME MSG SIAFI 2023/3410739 - 13º BIB, 18 MAI 2 DE PNR, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELO CMS. DIEX Nº 9141-E4/CMDO CMS, DE 15 SE ORMÁTICA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N NDICIONADO/ CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX JSUMOS P/ MNT VTR N BLD. OS Nº 239/2023-SISLOGMNT. ATD DIEX Nº 82-S4/13º BIB, DE 15MAI23. N BLD. OS Nº 239/2023-SISLOGMNT. ATD DIEX Nº 82-S4/13º BIB, DE 15MAI23. EMPH ATÉ 31JUL23. 23NC403676. TRNP ND. ATD DIEX Nº 5-SCMT BTL/13º BIB DE 29MAI23. IÃO SV P/ MNT VTR N BLD. TRNP ND. OS Nº 239/2023-SISLOGMNT. ATD DIEX Nº 5-SCMT BTL/13º B ADOS POR MHEX UGE - USO PARA PAGAMENTO CONCESSIONÁRIA DE AGUA E ESGOTO DO HT U ADOS POR MHEX UGE - USO PARA PGTO DE CONCESSIONÁRIA DE AGUA E ESGOTO PARA HT UC ADOS POR MHEX UGE - USO PARA PGTO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA HT GE - USO PARA PGTO DE CONCESSIONÁRIA DE AGUA E ESGOTO DO HT UGE - DIEX Nº 7-HT/13ºBI GE - USO PARA PGTO DE CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO DO HT UGE - ATENDE SOL DIEX GE - USO PARA PGTO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO HT UGE - ATENDE SOL D GE - USO PARA PGTO DE CONCESSIONÁRIA SERVIÇOS DE INTERNET PARA HT UGE - ATENDE SC

Planilha1

E AOS ITENS 119680 E 119683 DO PIT/13º BIB. PRAZO DE EMPENHO 31MAIO23
EM 131785 DO PIT/13º BIB . PRAZO DE EMPENHO 30SET23.

IGS SDIR DE 1 SET 22 PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 13 BIB
DE 1 SET 22 PRO PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS
1 SET 22 PRO PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS
DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 13 BIB
SET 22 PRO PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS
1 SET 22 PRO PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS
DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 13 BIB
2 PRO PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 13 BIB

MPENHO: 23082023

Nº 89-SEC LOG FIN/CH GAB/DESMIL 12JAN 23.

UT 2023-EMP:IMEDIATO

. EMPH ATÉ 31AGO23. APÓS O PRZ CDT SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

AGO23. APÓS O PRZ CDT SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

4 CÂMARA FRG) REF: DIEX Nº 176-APROV/FISC ADM/13º BIB, 26/09/2023. EMPH IMTO.

PASSAGENS

IAS E/OU PASSAGENS

IAS E/OU PASSAGENS

OV23. EMB IDA 21MAIO23 RETORNO 31 JUL23. E-MAIL: PREGAOTREZEBIB@YAHOO.COM.BR, 12/

OV23. EMB IDA 18MAIO23 RETORNO 31 JUL23. E-MAIL: PREGAOTREZEBIB@YAHOO.COM.BR, 19/

SSAGENS

SAGENS

OU PASSAGENS

5

SSAGENS

SAGENS

OU PASSAGENS

5

11 ABR 23 (DESP. EX. ANT.)

R Nº 33 ? 13º BIB, DE 11 ABR 23 (DESP. EX. ANT.)

5

5

360884412 INDENIZAÇÃO REFERENTE PLANEJAMENTO SIPEO 3252

360884412 INDENIZAÇÃO REFERENTE PLANEJAMENTO SIPEO 3252

3 DIÁRIAS

/AUTZ DO COTER-GESTOR ATENDE DIEX Nº 4171- DPG/CH PREP F TER/COTER DE 18ABR 23

TER DE 27 ABR 23

R-GESTOR ATENDE DIEX Nº 4860-DPG/CH PREP F TER/COTER - CIRCULAR DE 5MAI23

TER-GESTOR ATENDE DIEX Nº 4.984 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 9 MAIO 23

TER-GESTOR ATENDE DIEX Nº 4.984 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 9 MAIO 23

OL/AUTZ COTER-GESTOR ATENDE DIEX Nº 4.984 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 9 MAIO 23

/AUTZ COTER-GESTOR ATENDE DIEX Nº 4.984 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 9 MAIO 23

R ATENDE DIEX Nº 5480- DPG/CH PREP F TER/COTER DE 19MAI23

23MAI23

TER - CIRCULAR DE 01SET23

DE EMPENHO: 60 DIAS.

3. PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

13. 13º BIB. EMPENHAR ATÉ 31OUT23. OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO Nº 8-SFPC CART - CRAF/PAF/SFPC/CH EM. (EMPENHO ATÉ 31MAIO23).

13. Nº 8-SFPC CART - CRAF/PAF/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 31MAIO23).

EMPENHAR ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

13. BIB DE 29MAI23. EMPENHAR ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

13. JGE - DIEX 2-HT/13 BIB 9 FEV 23 EMPENHO IMEDIATO - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

13. JGE - DIEX Nº 4-HT/13º BIB 13MAR23 EMPENHO IMEDIATO - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

13. JGE - DIEX 3-HT/13 BIB 13MAR23 EMPENHO EM ATÉ 8 DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

13. JGE, DE 27ABR23 EMPENHO EM ATÉ 8 (OITO) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

13. JGE 8-HT/13BIB DE 17MAIO2023 EMPENHO EM ATÉ 8 (OITO) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

13. JGE 8-HT/13BIB DE 17MAIO2023 EMPENHO EM ATÉ 8 (OITO) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

13. JGE 8-HT/13BIB 17MAIO2023 EMPENHO EM ATÉ 8 (OITO) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

ABR23. EMPENHO IMEDIATO.
ABR23. EMPENHO IMEDIATO.

ÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECUR:

ENTE
GENTE
O VIGENTE

ÃO VIGENTE
AÇÃO VIGENTE
AÇÃO VIGENTE

Anexo II - DIEx-2869-Almx_EM_5 EsqdCMec.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
(5º ESQ REC MEC/1946)

DIEEx nº 2869-Almx/EM/5 EsqdCMec

EB: 64520.004254/2023-13

URGENTE

Castro, PR, 14 de dezembro de 2023

Do Respondendo Pelo Comando do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Ao Sr Comandante do 13º Batalhão de Infantaria Blindado

Assunto: Participação em Pregão de material de consumo - TIC

Anexos:

1) DFD7_2023.pdf; e

2) DIEEx nº 665-SALC/Fisc Adm/13º BIB, de 07 DEZ 23.

1. Em atenção ao DIEEx em anexo, informo que o maior valor recebido dos últimos três anos para aquisição de materiais de TIC, no 5º Esqd C Mec, foi recebido no ano de 2023, o qual soma um valor total de R\$ 26.224,42.

2. Segue em anexo a previsão no Plano Anual de Contratações, para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme solicitado.

RODRIGO PARCIANELLO CIPOLATTO - 1º Ten

Respondendo Pelo Comando do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Rodrigo Parcianello Cipolatto**, em 14/12/2023, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

vInS-BpFw-dblK-jqGJ

Anexo III - DIEx-466-SALC_Fisc Adm_3º RCC.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE
(3º B C C / 1944)
REGIMENTO GENERAL PAIVA CHAVES

DIEEx nº 466-SALC/Fisc Adm/3º RCC
EB: 65259.009401/2023-43

Ponta Grossa, PR, 18 de dezembro de 2023

Do Respondendo Pelo Comando do 3º Regimento de Carros de Combate

Ao Sr Comandante do 13º Batalhão de Infantaria Blindado

Assunto: Participação em pregão de material de consumo - TIC.

Referências:

a) DIEEx nº 665-SALC/Fisc Adm/13º BIB, de 07 DEZ 23.

Venho por meio deste, fornecer as informações solicitadas por meio do DIEEx de referência, conforme mencionado acima; Fora recebido R\$ 66.318,80 para aquisição de material de TIC.

EVANIR DE SOUZA ANTUNES FILHO - TC

Respondendo Pelo Comando do 3º Regimento de Carros de Combate

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Evanir de Souza Antunes Filho**, em 18/12/2023, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ICeS-ssDJ-6gGS-Ef1P

Anexo IV - Consumo_TIC_5_BECombld.pdf

UG	NOME UG	NDSI	NOME NDSI	MODALIDADE	ANO	CRED PAGO	CRED INSC RPP	RPNP LIQ	RPNP PAGO	RPNP LIQ REC	SOMA
160448	5º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	PREGAO	2020	60.233,95	2.250,00	0,00	1.039,90	0,00	63.523,85
160448	5º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	PREGAO	2021	12.576,25	0,00	0,00	14.737,20	0,00	27.313,45
160448	5º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	PREGAO	2022	12.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,00
167448	5º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO	33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	PREGAO	2021	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
CONSOLIDAÇÃO						Soma: 89.619,20 Media :22.404,80	Soma: 2.250,00 Media :562,50	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 15.777,10 Media :3.944,28	Soma: 0,00 Media :0,00	Soma: 107.646,30 Media :26.911,58

Anexo II - ATA ANEXO EDITAL.pdf

Ata de Registro de Preços 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160232-13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	LUCAS DE CARVALHO ADAM	02/08/2024 11:04 (v 2.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90004/2023	64074003842202337

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO

(13º Regimento de Infantaria / 1923)

(BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6

N.º 90019

O 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 2179 - Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa - PR nº 09.564.970 neste ato representado pelo seu ordenador de Despesas o Sr. JOSÉ FERREIRA DE/0001-94, ARAÚJO NETO, nomeado(a) pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no BI Especial de nr ° 02/2023 de 06 de dezembro de 2023 portador da matrícula funcional nº011.480.544-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024, publicada no Portal Nacional de contratações Públicas de 10/05/2024 processo administrativo n.º 64074.003842/2023-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Tecnologia da informação (Informática), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 3/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
2. 3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.

3. 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.

5. 4.. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 23.
24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.
26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.
28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.
41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE FERREIRA DE ARAUJO NETO
Autoridade competente

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	160232-13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	THAMIRES MARCONDES DAS DORES	16/10/2024 17:12 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64074.003842/2023-37

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO, nos termos do ANEXO - RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Bluetooth USB, versão mínima bluetooth 2.0	355247	UND	36	R\$ 68,50	R\$ 2.466,00
2	Adaptador óptico tipo mini-gbic Modo de operação Monomodo-SM, Alcance de 10km, velocidade de comunicação gigabit. Conector LC. Deve ser totalmente compatível com switches Cisco SG200-26 e switches HP HPE 1920S.	465492	UND	12	R\$ 264,09	R\$ 3.169,08
3	Adaptador óptico tipo mini-gbic, modo de operação Monomodo-SM, Alcance de 10km, velocidade de comunicação gigabit. Deve ser totalmente compatível com switches Cisco SG200-26 e switches HP HPE 1920S. Conector padrão LC com uma única fibra óptica. Funcionamento em pares, lado A.	465492	UND	12	R\$ 217,33	R\$ 2.607,96
4	Adaptador óptico tipo mini-gbic, modo de operação Monomodo-SM, Alcance de 10km, velocidade de comunicação gigabit. Deve ser totalmente compatível com switches Cisco SG200-26 e switches HP HPE 1920S. Conector padrão LC com uma única fibra óptica. Funcionamento em pares, lado B.	465492	UND	12	R\$ 181,17	R\$ 2.174,04

5	Adaptador óptico tipo mini-gbic, modo de operação Multimodo-MM, Alcance de 500m, velocidade de comunicação gigabit. Conector LC. Deve ser totalmente compatível com switchs Cisco SG200-26 e switchs HP HPE 1920S.	390883	UND	12	R\$ 275,97	R\$ 3.311,64
6	Adaptador POE com as seguintes características: Tensão de saída de 24VDC x 0,5A; Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-); Deve possuir as certificações CE, FCC, IC e UL; Deve ser totalmente compatível com Ubiquiti Nano Station locoM5; Modelo de referência Ubiquiti POE-24-12W.	441126	UND	22	R\$ 126,19	R\$ 2.776,18
7	Adaptador POE com as seguintes características: Tensão de saída de 24VDC x 0,5A; Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-); Deve possuir as certificações CE, FCC, IC e UL; Deve ser totalmente compatível com Ubiquiti Unifi UAP-AC-LITE; Modelo de referência Ubiquiti POE-24-12W-G.	441126	UND	22	R\$ 178,82	R\$ 3.934,04
8	Adaptador POE com as seguintes características: Tensão de saída de 48VDC x 0,5A; Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-); Deve possuir as certificações CE, FCC, IC e UL; Deve ser totalmente compatível com Ubiquiti Unifi UAP-AC-PRO; Modelo de referência Ubiquiti POE-48-24W-G.	441126	UND	22	R\$ 200,33	R\$ 4.407,26
9	Adaptador Wireless USB com as seguintes características mínimas: Deve operar com duas antenas de no mínimo 5dBi; Deve possuir conectividade USB compatível com os padrões 1.1 e 2.0 ou superior; deve suportar os protocolos de segurança e criptografia WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; Deve oferecer suporte aos Sistemas Operacionais Windows e Linux; Deve operar nas faixas de frequência de 2.4 a 5.8Ghz; Deve ser compatível com os padrões IEEE 802.11a, b, g, n, ac. Similar ou superior ao Tp-link Archer T4u plus Ac1300 Dual Band Wifi Usb Adapter.	450018	UND	30	R\$ 241,61	R\$ 7.248,30
10	Cabo adaptador/conversor Displayport /HDMI versão mínima 1.4 com pelo menos 1,5metros de comprimento. Conexão HDMI macho x DISPLAYPORT macho	620713	UND	90	R\$ 27,53	R\$ 2.477,70

11	Cabo HDMI 2.0 4K Ultra HD Plug 90°, cabo que permite o uso em espaços mais restritos, não forçando os conectores da TV ou monitor. Padrão HDMI 2.0, podendo atingir 18Gbps de largura de banda, permitindo a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo (60Hz). Que ofereça também 32 canais de som e fidelidade de áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz e proporção de imagem de cinema Superwide, possui um canal de dados ethernet 100 Mbps, Tipo Blindado Reforçado, Tipo Saída Hdmi Macho X Hdmi Macho (90° em ao menos uma das pontas) , Comprimento 2 M, Material Condutor Cobre, Material Cobertura Pvc, Diâmetro Nominal 26 Awg, Material Conector Latão Banhado A Ouro	430401	Und	60	R\$ 21,75	R\$ 1.305,00
12	Cabo HDMI com filtro de ruídos em ambas as pontas; Deve possuir 10m de comprimento; Deve ser compatível com as versões: HDMI 1.4, 1.3B e anteriores; Deve suportar resolução de até 1080i/p, Deve suportar imagens 2D e 3D.	463216	UND	32	R\$ 118,30	R\$ 3.785,60
13	Cabo HDMI com filtro de ruídos em ambas as pontas; Deve possuir 2m de comprimento; Deve ser compatível com as versões: HDMI 1.4, 1.3B e anteriores; Deve suportar resolução de até 1080i/p, Deve suportar imagens 2D e 3D.	463216	UND	27	R\$ 16,75	R\$ 452,25
14	Cabo HDMI com filtro de ruídos em ambas as pontas; Deve possuir 3m de comprimento; Deve ser compatível com as versões: HDMI 1.4, 1.3B e anteriores; Deve suportar resolução de até 1080i/p, Deve suportar imagens 2D e 3D.	382957	UND	27	R\$ 26,15	R\$ 706,05
15	Cabo Sata 3, 6gb/s com as seguintes características: Deve ser blindado c/ Trava; Uma das pontas deve ter conexão de 90o , ângulo reto; Deve suportar o padrão SATA III, 6Gbps; Deve possuir clipe em cada extremidade do cabo para conexão segura; Deve ter comprimento maior que 34 cm.	371667	UND	420	R\$ 28,68	R\$ 12.045,60
	Cabo UTP blindado Categoria 6, com as seguintes características mínimas: Cabo de 4 pares trançados compostos					

16	de condutores sólidos de cobre nú, 23 AWG, isolados por um composto especial. Capa externa em PVC não propagante a chama; Deve atender às normas TIA-568-C.2 Category 6, ISO /IEC 11801, IEC 61156-5, UL 444, UL 1685 (UL 1581 Vertical tray), UL 1666 e NBR 14705; Deve possuir as seguintes certificações: ETL Verified 3187471, ETL Listed 3132753, Anatel 01146-04-00256; Deve possuir resistência de isolamento igual ou superior a 10.000 MΩ.km e ser constituído de 4 pares de fios com diâmetro de 23AWG cada, isolados entre si, reunidos dois a dois, contendo uma blindagem envolvendo o núcleo constituído pelos 4 pares de fios; Caixa contendo 305m de cabo ou à granel; Fornecido na cor Vermelha.	375493	UND	11	R\$ 1.170,51	R\$ 12.875,61
17	Cabo UTP Blindado Categoria 6, com as seguintes características mínimas: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú, 23 AWG, isolados por um composto especial. Capa externa em PVC não propagante a chama; Deve atender às normas TIA-568-C.2 Category 6, ISO /IEC 11801, IEC 61156-5, UL 444, UL 1685 (UL 1581 Vertical tray), UL 1666 e NBR 14705; Deve possuir as seguintes certificações: ETL Verified 3187471, ETL Listed 3132753, Anatel 01146-04-00256; Deve possuir resistência de isolamento igual ou superior a 10.000 MΩ.km e ser constituído de 4 pares de fios com diâmetro de 23AWG cada, isolados entre si, reunidos dois a dois, contendo uma blindagem envolvendo o núcleo constituído pelos 4 pares de fios; Caixa contendo 305m de cabo; Fornecido na cor Cinza.	375493	UND	13	R\$ 1.170,51	R\$ 15.216,63
	Cabo UTP Categoria SE Blindado, com as seguintes características mínimas: Os condutores devem ser de cobre nú; Deve permitir a utilização em dutos temporariamente alagados. Os condutores são trançados em pares e a capa externa confeccionada em polietileno de alta densidade, retardante a chama e resistente a raios UV e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia					

18	RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances); Deve possuir fio dreno de 26AWG em contato com a blindagem. Deve possuir marcação métrica decrescente(305-001m). Deve atender o padrão ethernet 802.3ab ou superior. Deve ter certificação Anatel Vigente. Deve possuir certificação ETL 4 conexões. Deve atender às normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801; Deve possuir resistência de isolamento igual ou superior a 10.000 MΩ.km e ser constituído de 4 pares de fios com diâmetro de 24AWG cada, reunidos dois a dois; Caixa contendo 305m de cabo; Fornecido na cor preta. Referência Furukawa MultiLan Cat.5e F/UTP Indoor/Outdoor DC. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter as certificações exigidas no Termo de Referência.	465402	Caixa com 305 metros	21	R\$ 1.038,74	R\$ 21.813,54
19	Cabo UTP Categoria 5E, com as seguintes características mínimas: Os condutores devem ser de cobre nú; Os condutores são trançados em pares e a capa externa confeccionada em CMX e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances); Deve possuir marcação métrica decrescente(305-001m). Deve atender o padrão ethernet 802.3ab ou superior. Deve ter certificação Anatel Vigente. Deve possuir certificação ETL 4 conexões. Deve atender às normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801; Deve possuir resistência de isolamento igual ou superior a 10.000 MΩ.km e ser constituído de 4 pares de fios com diâmetro de 24AWG cada, reunidos dois a dois; Caixa contendo 305m de cabo; Fornecido na cor Azul. Referência CABO ELET. SOHOPLUS U/UTP CAT.5e 24AWGX4P CMX AZ CLARO ROHS. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter as certificações exigidas no Termo de Referência.	465402	Caixa com 305 metros	36	R\$ 925,20	R\$ 33.307,20
	Cabo UTP Categoria 6, com as seguintes características mínimas: Os					

20	condutores devem ser de cobre nú, isolados com polietileno adequado; Os condutores são trançados em pares e a capa externa confeccionada em CMX e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances); Deve possuir marcação métrica decrescente(305-001m). Deve atender o padrão ethernet 802.3ab ou superior. Deve ter certificação Anatel Vigente. Deve possuir certificação ETL 4 conexões. Deve atender às normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705; Deve possuir resistência de isolamento igual ou superior a 10.000 MΩ.km e ser constituído de 4 pares de fios com diâmetro de 24AWG cada, isolados entre si, reunidos dois a dois; Caixa contendo 305m de cabo; Fornecido na cor Azul. Referência CABO ELET. SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CMX AZ RoHS. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter as certificações exigidas no Termo de Referência.	375493	Caixa com 305 metros	35	R\$ 1.159,00	R\$ 40.565,00
21	Cabo UTP Categoria 6, com as seguintes características mínimas: Os condutores devem ser de cobre nú, isolados com polietileno termoplástico adequado; Os condutores são trançados em pares e a capa externa confeccionada em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances); Deve atender às normas ANSI/TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705; Deve possuir as seguintes certificações: UL Verified E160837, ETL Verified 3034181, ETL 4 conexões 3073041-003, ETL 6 conexões 3118430CRT-003, Anatel 00498-13-00256, Rótulo ecológico ABNT 199,004 e ETL Listed 100634511-CRT-002; Deve possuir resistência de isolamento igual ou superior a 10.000 MΩ.km e ser constituído de 4 pares de fios com diâmetro de 23AWG cada, isolados	375493	UND	12	R\$ 1.203,79	R\$ 14.445,48

	entre si, reunidos dois a dois; Caixa contendo 305m de cabo; Fornecido na cor Cinza.					
22	Cabo UTP Categoria 6, com as seguintes características mínimas: Os condutores devem ser de cobre nú, isolados com polietileno termoplástico adequado; Os condutores são trançados em pares e a capa externa confeccionada em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances); Deve atender às normas ANSI/TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705; Deve possuir as seguintes certificações: UL Verified E160837, ETL Verified 3034181, ETL 4 conexões 3073041-003, ETL 6 conexões 3118430CRT-003, Anatel 00498-13-00256, Rótulo ecológico ABNT 199,004 e ETL Listed 100634511-CRT-002; Deve possuir resistência de isolamento igual ou superior a 10.000 MΩ.km e ser constituído de 4 pares de fios com diâmetro de 23AWG cada, isolados entre si, reunidos dois a dois; Caixa contendo 305m de cabo; Fornecido na cor Vermelha.	375493	UND	12	R\$ 1.203,79	R\$ 14.445,48
23	Cabo UTP rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: trançado 4 pares, tipo cabo: utp, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, material isolamento condutor:	414756	Caixa com 305 metros	36	R\$ 1.007,36	R\$ 36.264,96

	poliolefina, normas técnicas: ansi,tia, eia-568-b.2-1 e iso,iec11801, conector: rj-45, Cor Azul					
24	Cabo UTP rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: trançado 4 pares, tipo cabo: utp, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, material isolamento condutor: poliolefina, normas técnicas: ansi,tia, eia-568-b.2-1 e iso,iec11801, conector: rj-45, Cor Preta	414756	Caixa com 305 metros	35	R\$ 1.007,36	R\$ 35.257,60
25	Cabo UTP rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: trançado 4 pares, tipo cabo: utp, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, material isolamento condutor: poliolefina, normas técnicas: ansi,tia, eia-568-b.2-1 e iso,iec11801, conector: rj-45, Cor Vermelha	414756	Caixa com 305 metros	8	R\$ 1.007,36	R\$ 8.058,88
26	Caixa som, potência: por canal 3 w, voltagem: 5 vdc v, aplicação: computador, características adicionais: áudio 2.0 saída para fone de ouvido e controle de volume. Alimentação por USB e conexão de áudio P2.	449734	Und	70	R\$ 35,29	R\$ 2.470,30
27	Case Disco Rígido(Dock Station), Tipo Externa, Sata 2.5 e 3.5 Com 2 Entradas e Função Clone Offline, Características Adicionais Fonte Alimentação, Suporte Case Em Pé. Clonagem sem auxilio do Pc Interface Externa: USB3.0, Máxima velocidade na transmissão de data - 5Gbps, Compatível com Hot-Swap e Plug-and-Play, 01 Dock Station Duplo, 01 Cabo Usb A-micro B 3.0	444947	UND	20	R\$ 409,60	R\$ 8.192,00
	Conector fêmea RJ-45 (Keystone) blindado cat6. Características mínimas: Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo					

28	requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Características: Corpo metalizado, garantindo a total proteção contra interferências eletromagnéticas externas; Fornecido com tampa de proteção frontal articulada; Possui suporte a ícones. Garantia de 3 meses pelo Fabricante Contra defeitos de fabricação. Deve exceder as características elétricas da norma EIA/TIA 568 C.2; Possuir certificação ETL de desempenho elétrico segundo a norma EIA/TIA 568 C.2; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 24 AWG; Saída traseira em 180 graus; Montagem Toolless, sem uso de ferramentas especiais; Disponível em pinagem T568A/B. Modelo de Referência: Keystone Furukawa Cat.6A Blindado 35080101.	301639	UND	82	R\$ 33,22	R\$ 2.724,04
29	Conector fêmea RJ-45(Keystone Jack) Cat. 5e com as seguintes características mínimas: Deve atender às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC parte 68, IEC60603-7 e EN 50173-1; Deve possuir as seguintes certificações: ETL 4 conexões 3073041-003, ISO9001/ISO14001 416253, ETL LISTED, UL Listed E173971 e ETL Verified 3191965CRT-001; Deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Deve trabalhar com condutores com diâmetro de 26 a 22 AWG; Os contatos metálicos devem ser compostos por bronze fosforoso com pelo menos 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Deve possuir as seguintes características físicas: Altura=22,3mm, Largura=17mm; Deve possuir identificação do fabricante e identificação da categoria impressas no corpo do produto.	254369	UND	260	R\$ 27,32	R\$ 7.103,20
	Conector fêmea RJ-45(Keystone Jack)					

30	Cat. 6 com as seguintes características mínimas: Deve atender às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC parte 68, IEC60603-7 e EN 50173-1; Deve possuir as seguintes certificações: ISO9001/ISO14001 416253, ETL LISTED, UL Listed E173971 e ETL Verified; Deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Deve trabalhar com condutores com diâmetro de 26 a 22 AWG; Os contatos metálicos devem ser compostos por bronze fosforoso com pelo menos 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Deve possuir as seguintes características físicas: Altura=22,3mm, Largura=17mm; Deve possuir identificação do fabricante e identificação da categoria impressas no corpo do produto.	301639	UND	220	R\$ 56,19	R\$ 12.361,80
31	Conector Plug Tipo Speakon Macho para Áudio, material em Plástico, 4 Vias Macho Com Trava, Aplicação Ligação de Caixa de som, caixas acústicas, amplificadores e mesas de som. Sua bitola para cabos de 2,5mm , trava de segurança., conexão com 4 pólos e conectores com parafusos, dispensando a utilização de solda.	327216	UND	40	R\$ 30,64	R\$ 1.225,60
32	Conector Rj45 Fêmea, Entradas Para Conectores de rede (Cat5e), com espelho incluso	337246	Und	140	R\$ 18,50	R\$ 2.590,00
33	Conector RJ45 macho Cat. 5e para cabo sólido e flexível com as seguintes características mínimas: Deve atender às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5; Deve possuir as seguintes certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253 e ETL LISTED; Deve ser confeccionado em material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Deve trabalhar com condutores com diâmetro de 26 a 22 AWG; Os contatos metálicos devem ser compostos por bronze fosforoso com pelo menos 50µin (1,27 µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Deve possuir as seguintes características físicas: Altura=8,0mm, Largura=11,7mm, Profundidade interna=21,5mm, Profundidade	249072	Pac/ com 100 Und	25	R\$ 58,30	R\$ 1.457,50

	externa=22,5mm, Cor=Transparente; Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto.					
34	Conector RJ45 macho Cat. 6 Blindado, para cabo sólido com as seguintes características mínimas: Deve atender às seguintes normas: EIA /TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5; Deve possuir as seguintes certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253 e ETL LISTED; Deve ser confeccionado em material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Deve trabalhar com condutores com diâmetro de 26 a 22 AWG; Os contatos metálicos devem ser compostos por bronze fosforoso com pelo menos 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Deve possuir as seguintes características físicas: Altura=8,0mm, Largura=11,7mm, Profundidade interna=21,5mm, Profundidade externa=22,5mm, Cor=Transparente; Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto.	382326	UND	52	R\$ 33,00	R\$ 1.716,00
35	Conector RJ45 macho Cat. 6 para cabo sólido com as seguintes características mínimas: Deve atender às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5; Deve possuir as seguintes certificações: UL E173971, ISO9001 /ISO14001 416253 e ETL LISTED; Deve ser confeccionado em material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Deve trabalhar com condutores com diâmetro de 26 a 22	389000	Pac/ com 100	14	R\$ 60,17	R\$ 842,38

	AWG; Os contatos metálicos devem ser compostos por bronze fosforoso com pelo menos 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Deve possuir as seguintes características físicas: Altura=8,0mm, Largura=11,7mm, Profundidade interna=21,5mm, Profundidade externa=22,5mm, Cor=Transparente; Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto.		Und			
36	Controlador acesso, tipo: token criptográfico USB, capacidade:72 KB, características adicionais: USB compatível com certificado ICP Brasil, gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade: WINDOWS XP/LINUX, APLICAÇÃO: certificação digital, certificado digital tipo A3.	443453	UND	39	R\$ 88,14	R\$ 3.437,46
37	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-LC/UPC, monomodo comprimento de 1,5m, Duplex 9/125.	444870	UND	17	R\$ 70,45	R\$ 1.197,65
38	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-LC/UPC, monomodo comprimento de 2,5m, Duplex 9/125.	444870	UND	17	R\$ 50,63	R\$ 860,71
39	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-LC/UPC, monomodo comprimento de 3m, Duplex 9/125.	444870	UND	17	R\$ 88,55	R\$ 1.505,35
40	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-LC/UPC, multimodo comprimento de 1,5m, Duplex.	277229	UND	17	R\$ 49,30	R\$ 838,10
41	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-LC/UPC, multimodo comprimento de 2,5m, Duplex.	277229	UND	17	R\$ 50,63	R\$ 860,71
42	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-LC/UPC, multimodo comprimento de 3m, Duplex.	277229	UND	17	R\$ 88,55	R\$ 1.505,35
43	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-SC/UPC, monomodo comprimento de 1,5m, Duplex 9/125.	444870	UND	17	R\$ 46,57	R\$ 791,69
44	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-SC/UPC, monomodo	444870	UND	17	R\$ 50,63	R\$ 860,71

	comprimento de 2,5m, Duplex 9/125.					
45	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-SC/UPC, monomodo comprimento de 3m, Duplex 9/125.	444870	UND	17	R\$ 62,91	R\$ 1.069,47
46	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-SC/UPC, multimodo comprimento de 1,5m, Duplex.	277229	UND	17	R\$ 62,91	R\$ 1.069,47
47	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-SC/UPC, multimodo comprimento de 2,5m, Duplex.	277229	UND	17	R\$ 62,91	R\$ 1.069,47
48	Cordão óptico de manobra tipo LC /UPC-SC/UPC, multimodo comprimento de 3m, Duplex.	277229	UND	17	R\$ 63,05	R\$ 1.071,85
49	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas formato 2.5 polegadas, capacidade de 1.2 TB, interface SAS, criptografia 10K RPM, tamanho do buffer 12 Gbps, 512n, de conector automático Compatível com o Servidor R740. Deve ser homologado pelo fabricante para uso em Dell PowerEdge R740.	446582	Und	14	R\$ 4.740,97	R\$ 66.373,58
50	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas formato 2.5 polegadas, capacidade de 2.4 TB, interface SAS, criptografia 10K RPM, tamanho do buffer 12 Gbps, 512n, de conector automático Compatível com o Servidor T420. Deve ser homologado pelo fabricante para uso em Dell PowerEdge T420.	446582	Und	16	R\$ 4.245,66	R\$ 67.930,56
51	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas formato 2.5 polegadas, capacidade de 2.4 TB, interface SAS, criptografia 10K RPM, tamanho do buffer 12 Gbps. Compatível com o Servidor HP StoreEasy 1860. Deve ser homologado pelo fabricante para uso em HP StoreEasy 1860.	465015	UND	10	R\$ 4.245,66	R\$ 42.456,60
52	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 10TB; Destinado ao uso em sistemas de vigilância; Deve suportar rotina de trabalho 24/7. Tamanho de 3.5in; Interface SATA III.	473613	UND	14	R\$ 1.859,66	R\$ 26.035,24
53	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 14TB; Destinado ao uso em sistemas de vigilância; Deve suportar rotina de trabalho 24/7. Tamanho de 3.5in;	473613	UND	14	R\$ 3.280,13	R\$ 45.921,82

	Interface SATA III. Modelo de referência Seagate Skyhawk Surveillance ST14000VE0008 14TB.					
54	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 16TB; Destinado ao uso em sistemas de vigilância; Deve suportar rotina de trabalho 24/7. Tamanho de 3.5in; Interface SATA III. Modelo de referência Seagate Skyhawk Surveillance Ai ST16000VE0000 16TB.	473613	UND	14	R\$ 2.338,63	R\$ 32.740,82
55	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 18TB; Destinado ao uso em sistemas de vigilância; Deve suportar rotina de trabalho 24/7. Tamanho de 3.5in; Interface SATA III. Modelo de referência Seagate Skyhawk Surveillance Ai ST18000VEZ02 18TB.	473613	UND	14	R\$ 2.503,29	R\$ 35.046,06
56	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 1TB; Destinado ao uso interno; Tamanho de 3.5in; Interface SATA III.	442122	UND	80	R\$ 299,85	R\$ 23.988,00
57	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 2TB; Destinado ao uso interno; Tamanho de 3.5in; Interface SATA III.	379402	UND	23	R\$ 364,50	R\$ 8.383,50
58	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 3TB; Destinado ao uso interno; Tamanho de 3.5in; Interface SATA III.	379402	UND	20	R\$ 717,93	R\$ 14.358,60
59	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 4TB; Destinado ao uso em sistemas de vigilância; Deve suportar rotina de trabalho 24/7. Tamanho de 3.5in; Interface SATA III. Modelo de referência Seagate Surveillance ST4000VX0007 4TB.	478334	UND	20	R\$ 686,57	R\$ 13.731,40
60	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 500GB; Destinado ao uso interno; Tamanho de 3.5in; Interface SATA III.	449232	UND	80	R\$ 256,13	R\$ 20.490,40
	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas:					

61	Capacidade de armazenamento de 8TB; Destinado ao uso em sistemas de vigilância; Deve suportar rotina de trabalho 24/7. Tamanho de 3.5in; Interface SATA III. Modelo de referência Seagate Surveillance ST8000VX0002 8TB.	477105	UND	80	R\$ 1.685,50	R\$ 134.840,00
62	Disco rígido externo USB 3.0 com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 8TB; Destinado ao uso externo USB 3.0; Tamanho de 3.5in; Interface USB 3.0. Modelo de referência Seagate STEB8000100	477105	UND	17	R\$ 1.218,99	R\$ 20.722,83
63	Disco rígido 1.2TB 10K RPM SAS 12Gbps 512n 2.5polegadas De Conector Automático Disco rígido Para servidor Dell R740	446582	UND	15	R\$ 1.311,83	R\$ 19.677,45
64	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 1TB; Destinado ao uso em Storage IBM DS4700; Tamanho de 3.5in; Interface SATA III. Deve ser fornecido juntamente com a case /gaveta de conexão ao Storage IBM DS4700. OBS: A case/gaveta deve vir acompanhada da placa adaptadora SATA/FIBRE, que permite a utilização de Hds SATA em Storage Fibre Channel. O produto deve ser 100% compatível com o Storage IBM DS4700.	442122	UND	30	R\$ 976,65	R\$ 29.299,50
65	Disco rígido (Hard Disk) com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 450GB, 15k RPM; Destinado ao uso em Storage IBM EXP810; Tamanho de 3.5in; Interface FIBRE 4GB. Deve ser fornecido juntamente com a case /gaveta de conexão ao Storage IBM EXP810. O produto deve ser 100% compatível com o Storage IBM EXP810.	442122	UND	30	R\$ 3.348,96	R\$ 100.468,80
66	Disco tipo SSD com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de 480GB; Destinado ao uso interno; Tamanho de 2.5in; Interface SATA III, 6gb/s.	452506	UND	140	R\$ 546,66	R\$ 76.532,40
67	Extensão óptica, tipo extensão: monomodo duplex, tipo conector: lc, lc, comprimento: 1,50 m, revestimento primário: em acrilato, revestimento	447179	UND	30	R\$ 26,79	R\$ 803,70

	segundário: polimérico e termoplástico, material das capas: em pvc. Cordão Simplex.					
68	Extensão óptica, tipo extensão: monomodo duplex, tipo conector: sc, lc, comprimento: 1,50 m, revestimento primário: em acrilato, revestimento secundário: polimérico e termoplástico, material das capas: em pvc. Cordão Simplex.	448002	UND	30	R\$ 42,55	R\$ 1.276,50
69	Cabo HDMI macho para VGA macho + P2 - Com 15 cm, fácil e conveniente para transportar - Indicado para: TV LCD, projetor, câmera digital, DVD, etc - Transmite som e imagem - Comprimento: 15 cm, Conteúdo 01 Cabo MD9 Adaptador HDMI para VGA + Audio.	385913	Und	40	R\$ 23,99	R\$ 959,60
70	Leitor Biométrico para digitais; Deve possuir sistema anti-fraude de detecção de dedo vivo (LFD – Live Finger Detection); Possuir conexão através interface USB 2.0; Possuir resolução mínima de 500DPI; Compatível com Windows 7.	326521	UND	5	R\$ 535,73	R\$ 2.678,65
71	Licença vitalícia para software tipo suite de escritório Microsoft Office Professional Plus, versão português e inglês, aplicação informática, finalidade programa destinado suite de escritório. A licença deve ser compatível para uso empresarial.	27472	UND	23	R\$ 555,96	R\$ 12.787,08
72	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, TIPO CARTAO: MICRO SD, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 10	473093	Und	30	R\$ 31,02	R\$ 930,60
73	Memória para Servidor HP SmartMemory DDR4, 16GB, RDIMM; Para ser utilizada em servidor HP Proliant ML 110 Gen9. Modelo homologado pelo fabricante.	450307	UND	8	R\$ 258,63	R\$ 2.069,04
74	Memória para Servidor HP SmartMemory DDR4, 8GB, RDIMM; Para ser utilizada em servidor HP Proliant ML 110 Gen9. Modelo homologado pelo fabricante.	450307	UND	12	R\$ 715,33	R\$ 8.583,96
75	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, velocidade gravação: 10 mbps, velocidade leitura: 40 mbps,	449835	Und	70	R\$ 36,79	R\$ 2.575,30

	compatibilidade sistemas: windows 7, windows 8, windows 10 e linux, tipo: pen drive					
76	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Aceleração DDR3 1066; Compatível com placas Intel, modelo de referência Kingston KVR1066D3N7/4G.	399652	UND	40	R\$ 84,54	R\$ 3.381,60
77	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Aceleração DDR3 1333; Cas Latência 9; Compatível com placas Intel, modelo de referência Kingston HX313C9FB/4	399652	UND	40	R\$ 85,54	R\$ 3.421,60
78	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Aceleração DDR3 1600; Cas Latência 10; Compatível com placas Intel.	399652	UND	40	R\$ 80,11	R\$ 3.204,40
79	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Aceleração DDR3 1600; Cas Latência 11; Compatível com placas Intel, modelo de referência Kingston KVR16LN11/4WP.	399652	UND	40	R\$ 134,75	R\$ 5.390,00
80	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Aceleração DDR3 1866; Cas Latência 10-10-10-30; Compatível com placas Intel modelo de referência HX318C10FB/4	399652	UND	40	R\$ 244,93	R\$ 9.797,20
81	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Aceleração DDR3 800; Cas Latência 10; Compatível com placas Intel.	399652	UND	40	R\$ 244,93	R\$ 9.797,20
82	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 8GB; Aceleração DDR3 1066; Compatível com placas Intel modelo de referência Kingston KVR1066D3N7/8G.	399653	UND	40	R\$ 153,32	R\$ 6.132,80
83	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 8GB; Aceleração DDR3 1333; Cas Latência 9; Compatível com placas	399653	UND	40	R\$ 153,32	R\$ 6.132,80

	Intel, modelo de referência Kingston HX313C9FB/8					
84	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 8GB; Aceleração DDR3 1600; Cas Latência 10; Compatível com placas Intel.	399653	UND	40	R\$ 153,32	R\$ 6.132,80
85	Memória RAM com as seguintes características mínimas: Tipo SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade de 8GB; Aceleração DDR3 800; Cas Latência 10; Compatível com placas Intel.	399653	UND	40	R\$ 153,32	R\$ 6.132,80
86	Memória RAM com as seguintes características: Tipo UDIMM DDR2 de 240 pinos; Capacidade de 2GB; Velocidade de 667MHz; PC2-6400. Compatível com computador Dell Optiplex 745.	399652	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
87	Memória RAM com as seguintes características: Tipo UDIMM DDR2 de 240 pinos; Capacidade de 2GB; Velocidade de 800MHz; PC2-6400. Compatível com computador Dell Optiplex 745.	399652	UND	40	R\$ 45,35	R\$ 1.814,00
88	Memória RAM com as seguintes características: Tipo UDIMM DDR2 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Velocidade de 667MHz; PC2-6400. Compatível com computador Dell Optiplex 745.	399652	UND	40	R\$ 108,74	R\$ 4.349,60
89	Memória RAM com as seguintes características: Tipo UDIMM DDR2 de 240 pinos; Capacidade de 4GB; Velocidade de 800MHz; PC2-6400. Compatível com computador Dell Optiplex 745.	399652	UND	40	R\$ 87,07	R\$ 3.482,80
90	Memória tipo DDR4 com 4GB de capacidade(1x4GB), que opere na velocidade de 2133Mhz, possua 288-Pin DIMM, com latência 14-14-14. Similar ou superior a Kingston Modelo HX421C14FB/4	439133	UND	90	R\$ 148,30	R\$ 13.347,00
91	Memória tipo DDR4 com 8GB de capacidade, que opere na velocidade de 2133Mhz, possua 288-Pin DIMM, com latência 14-14-14. Similar ou superior a Kingston Modelo HX421C14FB2/8.	449234	UND	90	R\$ 147,66	R\$ 13.289,40
	Memória tipo sodimm DDR4 para					

92	notebook com 16GB de capacidade (1x16GB), que opere na velocidade de 2666Mhz, compatível com hardware do notebook Acer Nitro 5	471998	Und	60	R\$ 253,94	R\$ 15.236,40
93	Monitor LED 19,5" Slim Widescreen cor preto, 1600x900 60 Hz, Bivolt, contendo suporte para entrada VGA, de vir acompanhado do cabo VGA e cabo de alimentação. Deve atender as diretivas RoHS e Energy Star. Deve possuir tela antirreflexiva.. Modelo de referência: Monitor LED LG 19,5" Widescreen - 20M37AA - Lg electronics. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	451812	UND	45	R\$ 487,54	R\$ 21.939,30
94	Monitor LED 23,8" Slim Widescreen cor preto, Full HD 1920x1080 75 Hz, Bivolt, contendo suporte para entrada VGA, deve vir acompanhado do cabo VGA e cabo de alimentação. Deve atender as diretivas RoHS e Energy Star. Deve possuir tela antirreflexiva. Modelo de referência: Monitor LED 23,6" WVA Widescreen 24B1XHM AOC. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	451813	UND	75	R\$ 608,60	R\$ 45.645,00
95	Monitor LED 29" Widescreen cor preto, Full HD 2560x1080 75Hz, Bivolt, deve conter suporte para entrada HDMI, Display Port e P2, deve vir acompanhado do cabo de alimentação e cabo HDMI. Deve possuir certificação Energy Star. Modelo de referência Monitor LG Led IPS 29" Full Hd Ultrawide – 29WK600-W.	451813	UND	45	R\$ 1.191,90	R\$ 53.635,50
96	Patch Cord para rede de computadores, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: trançado, tipo cabo: 4 pr, padrão cabeamento: utp-cat6e, comprimento cabo: 5 m, Cor Preta, crimpado de forma industrial com capa injetada na cor preta.	393611	Und	40	R\$ 36,12	R\$ 1.444,80
97	Patch Cord para rede de computadores, bitola condutor: 24 awg, tipo condutor: trançado, tipo cabo: 4 pr, padrão cabeamento: utp-cat6e, comprimento cabo: 5m, Cor Azul, crimpado de forma industrial com capa injetada, para trafego de dados em alta velocidade.	393611	Und	60	R\$ 36,12	R\$ 2.167,20

98	Patch Cord para rede de computadores, cat6, 24 awg, capa externa em pvc, comprimento cabo: 3 m, Cor Vermelha, crimpado de forma industrial com capa injetada.	393611	Und	60	R\$ 36,12	R\$ 2.167,20
99	Patch Cord UTP, com as seguintes características mínimas: Patch cord metálico; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 /Classe E; Deve oferecer suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA /TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Deve possuir capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura deve evitar o fisgamento sendo desta forma, sobreposta a trava do plug; Deve ser montado e testado 100% em fábrica; Deve possuir conector RJ45 em ambas as pontas; Deve ser confeccionado no padrão T568B em ambas as pontas; Deve possuir 1,5m de comprimento e ser confeccionado na cor azul.	333048	UND	800	R\$ 44,46	R\$ 35.568,00
100	Patch Cord UTP, com as seguintes características mínimas: Patch cord metálico; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 /Classe E; Deve oferecer suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA /TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Deve possuir capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura deve evitar o fisgamento sendo desta forma, sobreposta a trava do plug; Deve ser montado e testado 100% em fábrica; Deve possuir conector RJ45 em ambas as pontas; Deve ser confeccionado no padrão T568B em ambas as pontas; Deve possuir 1,5m	333048	UND	80	R\$ 44,46	R\$ 3.556,80

	de comprimento e ser confeccionado na cor cinza.					
101	Patch Cord UTP, com as seguintes características mínimas: Patch cord metálico; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 /Classe E; Deve oferecer suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA /TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Deve possuir capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura deve evitar o fisgamento sendo desta forma, sobreposta a trava do plug; Deve ser montado e testado 100% em fábrica; Deve possuir conector RJ45 em ambas as pontas; Deve ser confeccionado no padrão T568B em ambas as pontas; Deve possuir 1,5m de comprimento e ser confeccionado na cor vermelha.	333048	UND	400	R\$ 44,46	R\$ 17.784,00
	Patch Cord UTP, com as seguintes características mínimas: Patch cord metálico; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 /Classe E; Deve oferecer suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA /TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Deve					

102	possuir capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura deve evitar o fígamento sendo desta forma, sobreposta a trava do plug; Deve ser montado e testado 100% em fábrica; Deve possuir conector RJ45 em ambas as pontas; Deve ser confeccionado no padrão T568B em ambas as pontas; Deve possuir 2,5m de comprimento e ser confeccionado na cor azul.	333048	UND	1200	R\$ 44,46	R\$ 53.352,00
103	Patch Cord UTP, com as seguintes características mínimas: Patch cord metálico; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 /Classe E; Deve oferecer suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA /TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Deve possuir capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura deve evitar o fígamento sendo desta forma, sobreposta a trava do plug; Deve ser montado e testado 100% em fábrica; Deve possuir conector RJ45 em ambas as pontas; Deve ser confeccionado no padrão T568B em ambas as pontas; Deve possuir 2,5m de comprimento e ser confeccionado na cor cinza.	333048	UND	80	R\$ 44,46	R\$ 3.556,80
	Patch Cord UTP, com as seguintes características mínimas: Patch cord metálico; Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 /Classe E; Deve oferecer suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA /TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Deve possuir capas termoplásticas protetoras					

104	("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura deve evitar o fígamento sendo desta forma, sobreposta a trava do plug; Deve ser montado e testado 100% em fábrica; Deve possuir conector RJ45 em ambas as pontas; Deve ser confeccionado no padrão T568B em ambas as pontas; Deve possuir 2,5m de comprimento e ser confeccionado na cor vermelha.	333048	UND	80	R\$ 44,46	R\$ 3.556,80
105	Patch Panel Cat. 5E com as seguintes características mínimas: Deve atender às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, EIA-ECA-310-E Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment e EN 50173-1; Deve possuir as seguintes certificações: UL Listed E173971, ISO9001/ISO14001 416253, ETL LISTED e ETL Verified; Deve ser confeccionado em aço SAE 1020 na estrutura, com material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 no painel frontal; Deve trabalhar com condutores com diâmetro de 26 a 22 AWG; Os contatos metálicos devem ser compostos por: RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel, 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado; Deve possuir as seguintes características físicas: Altura=44mm (1U), Largura=482,6mm(19"), Espessura da chapa de aço=1,8mm; Deve possuir identificação do fabricante e da categoria no corpo do produto.	464695	UND	40	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00
	Patch Panel Cat. 6 com as seguintes características mínimas: Deve atender às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, EIA-ECA-310-E Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment e EN 50173-1; Deve possuir as seguintes certificações: UL Listed E173971, ISO9001/ISO14001 416253, ETL LISTED e ETL					

106	Verified; Deve ser confeccionado em aço SAE 1020 na estrutura, com material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 no painel frontal; Deve trabalhar com condutores com diâmetro de 26 a 22 AWG; Os contatos metálicos devem ser compostos por: RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel, 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado; Deve possuir as seguintes características físicas: Altura=44mm (1U), Largura=482,6mm(19"), Espessura da chapa de aço=1,8mm; Deve possuir identificação do fabricante e da categoria no corpo do produto.	464695	UND	40	R\$ 1.333,96	R\$ 53.358,40
107	PATCH PANEL DESCARREGADO 16P. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569); Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E; Painel compacto de 1U de altura e 16 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks; Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões; Permite a inserção de ícones coloridos; Produto compatível com conectores CAT.5e, CAT.6 e CAT.6A; Produto compatível com adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega; Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente. Tipo de conector RJ-45 U/UTP, adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega. 16 posições. Acessórios Inclusos Parafuso de fixação Ícones azul e vermelho porta etiquetas em acrílico guia traseira que permite a fixação individual dos cabos. Acompanhada guia traseira perfurada. Encaixe compatível com conectores fêmea RJ11 e Rj-45 Cat.5e, Cat.6	372086	UND	20	R\$ 122,96	R\$ 2.459,20

108	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P. Definição Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces. Características Confeccionado em aço. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569). Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D. Pannel compacto de 1U de altura e 48 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks. Produto desenvolvido para alta densidade de cabos. Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões. Para completar as 48 posições, é necessário a utilização de conectores da linha MultiLan Cat.5e ou GigaLan Cat.6. O produto não é compatível com conectores da linha GigaLan Augmented Cat.6A. Encaixe compatível com toda a linha de conectores fêmea, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc. Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente. Fornecido com parafusos de fixação e guia de cabos traseiro. Fornecido sem os conectores (descarregado). Verifique todas as características técnicas deste produto no documento de especificação.Tags relacionadas: Patch Panel 48 Portas. Modelo de referência Patch Panel Furukawa 35050212.	372086	UND	20	R\$ 657,85	R\$ 13.157,00
-----	---	--------	-----	----	------------	---------------

109	Placa de Rede PCI 10/100/1000 Mbps, barramento PCI 32 bits, 01 Porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade.	462602	UND	35	R\$ 80,82	R\$ 2.828,70
110	Placa de rede PCI Express; Contendo 2 conexões de rede Ethernet 10/100/1000; Deve ser totalmente compatível com servidor IBM System x3400 M3;	450311	UND	11	R\$ 455,13	R\$ 5.006,43
111	Placa de Rede PCI-e 10/100/1000 Mbps, 32 bit de interface PCIe, 01 Porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade.	462602	UND	21	R\$ 65,34	R\$ 1.372,14
112	Placa de vídeo para Slot PCI-Express com as seguintes características mínimas: Deve possuir pelo menos 2GB-DDR3 de memória de vídeo; Deve possuir pelo menos 1 saída HDMI, 1 saída DVI e 1 saída D-Sub.	464960	UND	50	R\$ 253,31	R\$ 12.665,50
113	Placa de vídeo para Slot PCI-Express com as seguintes características mínimas: Deve suportar OpenGL 4.5; Deve possuir 4GB GDDR5; Deve suportar máxima resolução de 7680x4320; Deve possuir pelo menos 1 saída HDMI, 1 saída DVI. Modelo de referência NVIDIA GeForce GTX 1050 TI.	464960	UND	25	R\$ 853,92	R\$ 21.348,00
114	Placa mãe, compatível com processadores AMD Ryzen 2000, 3000 e 5000, Soquete AMD AM4 Ryzen, deve possuir pelo menos 2 portas USB 3.0, deve possuir pelo menos 2 slots para memória RAM DDR4, equipada com som, vídeo e rede gb onboard. Deve suportar processadores AMD das séries 2000, 3000 e 5000. Modelo de referência: ASRock B450M Steel Legend ou superior.	448147	UND	25	R\$ 642,57	R\$ 16.064,25
115	Placa mãe, compatível com processadores intel lga-1151, deve possuir pelo menos 2 portas USB 3.0, deve possuir pelo menos 2 slots para memória RAM DDR4, equipada com som, vídeo e rede gb onboard. Deve suportar processadores Intel de 6a e 7a geração. Modelo de referência: Asus h110m-cs,br ou superior.	460430	UND	25	R\$ 460,98	R\$ 11.524,50
116	Placa mãe, compatível com processadores intel lga-1151, deve possuir pelo menos 2 portas USB 3.0, deve possuir pelo menos 4 slots para memória RAM DDR4, equipada com som, vídeo e rede gb onboard. Deve	460430	UND	25	R\$ 1.038,11	R\$ 25.952,75

	suportar processadores Intel de 8a e 9a geração. Modelo de referência: Gigabyte B360M Aorus Gaming 3 ou superior.					
117	Placa mãe, compatível com processadores intel lga-1200, deve possuir pelo menos 2 portas USB 3.2, deve possuir pelo menos 4 slots para memória RAM DDR4, equipada com som, video e rede gb onboard. Deve suportar processadores Intel de 10a geração. Modelo de referência: Asus STRIX B460-G Gaming ou superior.	460430	UND	20	R\$ 1.543,96	R\$ 30.879,20
118	Processador AMD Athlon 3000G, com suporte ao soquete AM4, que opere na frequência de 3.50 GHz e possua 2 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	301226	UND	20	R\$ 401,84	R\$ 8.036,80
119	Processador AMD Ryzen PRO, Ryzen 3 PRO 3200GE, com suporte ao soquete AM4, que opere na frequência de 3.30 GHz e possua 4 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	448149	UND	20	R\$ 1.056,74	R\$ 21.134,80
120	Processador AMD Ryzen, Ryzen 5 3400G, com suporte ao soquete AM4, que opere na frequência de 3.70 GHz e possua 4 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	474794	UND	25	R\$ 1.056,74	R\$ 26.418,50
121	Processador AMD Ryzen, Ryzen 7 5800X, com suporte ao soquete AM4, que opere na frequência de 3.80 GHz e possua 8 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	474796	UND	21	R\$ 1.626,00	R\$ 34.146,00
122	Processador Intel de 10a geração, Core i3-10100F, com suporte ao soquete FCLGA1200, que opere na frequência de 3.60 GHz e possua 4 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	448541	UND	25	R\$ 695,38	R\$ 17.384,50
123	Processador Intel de 10a geração, Core i3-10105F, com suporte ao soquete FCLGA1200, que opere na frequência de 3.70 GHz e possua 4 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	448541	UND	25	R\$ 533,28	R\$ 13.332,00
	Processador Intel de 10a geração, Core i5-10400F, com suporte ao soquete					

124	FCLGA1200, que opere na frequência de 4.3 GHz e possua 6 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	448541	UND	22	R\$ 1.026,53	R\$ 22.583,66
125	Processador Intel de 10a geração, Core i7-10700F, com suporte ao soquete FCLGA1200, que opere na frequência de 2.90 GHz e possua 8 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	465031	UND	21	R\$ 1.556,59	R\$ 32.688,39
126	Processador Intel de 8a geração, Core i3-8100, com suporte ao soquete FCLGA1151, que opere na frequência de 3.60 GHz e possua 4 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	466643	UND	15	R\$ 842,91	R\$ 12.643,65
127	Processador Intel de 8a geração, Core i5-8500t, com suporte ao soquete FCLGA1151, que opere na frequência de 3.50 GHz e possua 6 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	465030	UND	15	R\$ 671,67	R\$ 10.075,05
128	Processador Intel de 8a geração, Core i7-8700, com suporte ao soquete FCLGA1151, que opere na frequência de 3.20 GHz e possua 6 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	465031	UND	15	R\$ 1.330,44	R\$ 19.956,60
129	Processador Intel de 9a geração, Core i3-9100F, com suporte ao soquete FCLGA1151, que opere na frequência de 3.60 GHz e possua 4 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	466643	UND	15	R\$ 911,60	R\$ 13.674,00
130	Processador Intel de 9a geração, Core i5-9400F, com suporte ao soquete FCLGA1151, que opere na frequência de 2.9 GHz e possua 6 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	465030	UND	16	R\$ 1.491,42	R\$ 23.862,72
131	Processador Intel de 9a geração, Core i7-9700F, com suporte ao soquete FCLGA1151, que opere na frequência de 3.00 GHz e possua 8 núcleos de processamento. Deve ser fornecido com cooler de ar apropriado.	465031	UND	16	R\$ 2.688,24	R\$ 43.011,84
	Protetor de surto DPS 2 estágios para Ethernet 10/100Mbps. Com conexão elétrica através de Modular Jack &					

132	Plugue RJ-45. Conexão elétrica realizada através de porta RJ-45. Uso em Placas de Rede de Servidores, Placas de Rede de PC, Impressoras de Rede, Hubs (Patch Panels), Switchs e Cartões de Interface de CLPs. Para proteção de equipamentos instalados em locais de moderada exposição a surtos, provenientes de descargas atmosféricas ou de outros tipos de distúrbios elétricos transitórios. Deve possuir 2 estágios de proteção, utilizando Centelhador a Gás e Diodo Supressor de avalanche, coordenado através de impedância serie, proporcionando proteção eficaz e rápida (1 picosegundo teórico). Deve permite monta-lo sobre trilho padrão DIN tipo TS-32 ou TS-35. Configuração de proteção a 4 fios, sendo que os condutores protegidos são os pinos 1,2,3 e 6. Não havendo conexão elétrica nos demais pinos (4,5,7 e 8). Características técnicas: Tecnologia de proteção: 2 estágios em cascata: Centelhador a Gás e Diodo Supressor de Avalanche; Acondicionamento: Caixa plástica injetada em ABS, não propagante à chama; Conexão de entrada: RJ-45 (fêmea); Conexão de saída: RJ-45 (fêmea); inos protegidos: 1, 2, 3 e 6; Dimensões: 4,4/8,4/2,5 cm (Prof/Larg /Alt). Especificação elétrica: Nível de exposição a surtos: moderada; Tensão máxima de serviço: 19,4 Vcc; Número de condutores protegidos: 4; Tempo de resposta do componente: = 1 ps (piscosegundos); Máxima corrente de surto (total): 10 kA @ 8 X 20 s; Máxima corrente de surto (total): 5 kA @ 8 X 20 s; Máxima potência dissipada @ 1 ms: 1.500 W (no estágio SAD); Tensão de clamping @ 10X100 s: 34,7 V @ 43 A ; Tensão de clamping @ 100V/s (1 mA): 21,6 V @ 26,4 V; Resistência série (por condutor): 2,7 Ohms; Capacitância de linha para Terra Terra @ 1kHz: < 61 pF. O DPS é auto regenerativo, ou seja, pode atuar varias vezes, sem que haja a necessidade de ser substituído ou religado. A vida útil deste produto é condicionada as características do seu componente de proteção (Varistor, Centelhador, Diodo de Avalanche e entre outros). O tempo de vida útil do produto varia de 1 a 3 anos de uso dependendo do tipo de aplicação. Modelo de Referência: Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) Série 800 842.J.020 CLAMPER.	400036	UND	80	R\$ 158,25	R\$ 12.660,00
-----	--	--------	-----	----	------------	---------------

133	Testador, conectores: rj-45, bateria: 9 v, aplicação: testador de cabos, características adicionais: com led's indicadores local, defeito e conexões inter	360407	Und	9	R\$ 41,90	R\$ 377,10
134	Tomada Emenda, Modelo Rj45, Tipo Fêmea-Fêmea, Aplicação Comunicação De Dados (Cat5e), material: Plástico	237512	Und	60	R\$ 4,42	R\$ 265,20
TOTAL						R\$ 2.029.830,56

1.1.1. Estimativas de consumo individualizados dos órgãos entidades participantes.

ITEM	13 BIB	5º B LOG	5º Esqd C Mec	3º RCC	Cmdo 5ª Bda C Bld	TOTAL
1	10	10	0	10	6	36
2	4	4	0	4	0	12
3	4	4	0	4	0	12
4	4	4	0	4	0	12
5	4	4	0	4	0	12
6	4	10	0	4	4	22
7	4	10	0	4	4	22
8	4	10	0	4	4	22
9	5	10	5	5	5	30
10	20	20	0	20	30	90
11	10	10	10	10	20	60
12	5	5	2	5	15	32
13	5	5	2	5	10	27
14	5	5	2	5	10	27
15	100	100	20	100	100	420
16	2	2	1	2	4	11
17	2	2	1	2	6	13
18	4	4	1	4	8	21
19	10	5	1	10	10	36
20	10	5	0	10	10	35
21	2	2	0	2	6	12
22	2	2	0	2	6	12
23	10	5	1	10	10	36
24	10	5	0	10	10	35
25	2	2	0	2	2	8
26	10	10	10	10	30	70
27	2	4	2	2	10	20
28	10	10	2	10	50	82
29	50	50	10	50	100	260
30	50	50	10	50	60	220
31	10	10	10	10	0	40
32	30	30	10	30	40	140
33	4	10	2	4	5	25
34	10	10	10	10	12	52
35	1	10	1	1	1	14
36	8	10	5	8	8	39
37	6	5	0	6	0	17
38	6	5	0	6	0	17
39	6	5	0	6	0	17
40	6	5	0	6	0	17
41	6	5	0	6	0	17
42	6	5	0	6	0	17
43	6	5	0	6	0	17
44	6	5	0	6	0	17
45	6	5	0	6	0	17
46	6	5	0	6	0	17
47	6	5	0	6	0	17
48	6	5	0	6	0	17
49	5	2	2	5	0	14
50	4	2	0	4	6	16
51	4	2	0	4	0	10
52	4	2	0	4	4	14
53	4	2	0	4	4	14
54	4	2	0	4	4	14
55	4	2	0	4	4	14

56	20	20	0	20	20	80
57	5	5	0	5	8	23
58	5	5	0	5	5	20
59	5	5	0	5	5	20
60	20	20	0	20	20	80
61	20	20	0	20	20	80
62	4	5	0	4	4	17
63	5	5	0	5	0	15
64	10	10	0	10	0	30
65	10	10	0	10	0	30
66	20	20	20	20	60	140
67	10	10	0	10	0	30
68	10	10	0	10	0	30
69	10	10	0	10	10	40
70	2	2	0	1	0	5
71	4	5	10	4	0	23
72	10	10	0	10	0	30
73	4	4	0	0	0	8
74	4	4	0	4	0	12
75	10	10	10	10	30	70
76	10	10	10	10	0	40
77	10	10	10	10	0	40
78	10	10	10	10	0	40
79	10	10	10	10	0	40
80	10	10	10	10	0	40
81	10	10	10	10	0	40
82	10	10	10	10	0	40
83	10	10	10	10	0	40
84	10	10	10	10	0	40
85	10	10	10	10	0	40
86	10	10	10	10	0	40
87	10	10	10	10	0	40
88	10	10	10	10	0	40
89	10	10	10	10	0	40
90	20	20	10	20	20	90
91	20	20	10	20	20	90
92	10	10	10	20	10	60
93	10	10	5	10	10	45
94	20	10	5	20	20	75
95	10	10	5	10	10	45
96	10	10	0	10	10	40
97	10	10	0	10	30	60
98	10	10	0	10	30	60
99	200	200	0	200	200	800
100	20	20	0	20	20	80
101	100	100	0	100	100	400
102	300	300	0	300	300	1200
103	20	20	0	20	20	80
104	20	20	0	20	20	80
105	10	10	0	10	10	40
106	10	10	0	10	10	40
107	5	5	0	5	5	20
108	5	5	0	5	5	20
109	4	5	2	4	20	35
110	2	5	2	2	0	11
111	4	5	0	4	8	21
112	10	10	5	10	15	50

113	5	5	5	5	5	25
114	5	5	5	5	5	25
115	5	5	5	5	5	25
116	5	5	5	5	5	25
117	5	5	0	5	5	20
118	5	5	0	5	5	20
119	5	5	0	5	5	20
120	5	5	5	5	5	25
121	5	5	1	5	5	21
122	5	5	5	5	5	25
123	5	5	5	5	5	25
124	5	5	2	5	5	22
125	5	5	1	5	5	21
126	5	5	0	5	0	15
127	5	5	0	5	0	15
128	5	5	0	5	0	15
129	5	5	0	5	0	15
130	5	5	1	5	0	16
131	5	5	1	5	0	16
132	20	50	0	10	0	80
133	2	2	1	2	2	9
134	10	20	10	10	10	60

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, não será aplicável para os itens 61 e 65 do pregão, visto que conforme art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, as cotas reservadas tem por justificativa “não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”, por inviabilizar a competição, e tendo em vista a necessidade de manter a padronização dos instrumentos.

1.6. As cotas reservadas não exclui a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte que tratam o inciso I do mesmo dispositivo para licitações com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, visto que são norm

2. Fundamentação da contratação

2.1. Aquisição de materiais de consumo para área de tecnologia da informação e comunicação – TIC para atender as necessidades do 13º BIB.

2.2. Os quantitativos foram levantados pelas Unidades solicitantes com base no histórico de consumo e no número de servidores, levando-se em conta os anos anteriores e os dados atuais. Em caso de necessidade, ficará a cargo da Unidade solicitante a apresentação dos detalhamentos dos cálculos e critérios utilizados na definição da demanda.

2.3. As finalidades estão devidamente detalhadas nas justificativas para requisição de bem/material que foram encaminhadas pelas Unidades solicitantes e constam do processo de contratação.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição dos itens demandados, considerando que as quantidades já são conhecidas.

3.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica como requisito previsto em lei especial.

4.2. Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as respectivas especificações detalhadas, as quais constam do anexo **MAPA COMPARATIVO DE ITENS**.

4.3. O fornecedor deverá apresentar manual ou ficha técnica do fabricante, catálogo ou documento equivalente, que comprove o atendimento às características técnicas solicitadas e às certificações de qualidade dos produtos, bem como certificações de atendimento a normas técnicas nacionais e internacionais, quando solicitado na descrição do item.

4.4. Conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, recomenda-se a utilização de Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

4.5. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.6. Por fim, relembre-se o que consta no artigo Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis, de Renato Cader da Silva e Teresa Villac Pinheiro Barki (Revista do Serviço Público, Brasília 63 (2): 157- 175 abr/jun 2012), o qual afirma que as compras governamentais podem influenciar a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis. Logo, se os órgãos públicos comprassem em conjunto por meio de compras compartilhadas sustentáveis, haveria ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável. Não há dúvidas de que o ganho de escala nas compras públicas pode reduzir o preço dos produtos e o Estado tem o papel indutor, no sentido de adotar ações que promovam a formalização de contratos de quantidades maiores. Diante disso, fica claro que a realização de compras compartilhadas, mediante inclusão de outras Unidades Gestoras na licitação, demonstra ser uma alternativa que torna as aquisições mais sustentáveis.

4.7. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.8. Para melhor atender os critérios de sustentabilidade, foi observado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS e o texto do Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.178, de 2017, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes. Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União. Em consequência, será exigida a adoção de critérios e práticas sustentáveis no instrumento convocatório. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5. Modelo de execução do objeto

Da Nota de Empenho

5.1. Após a homologação da licitação será enviada à(s) Adjudicatária(s), **através de e-mail**, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) referente ao objeto contratado.

5.2. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3. A referida Nota substituirá o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

Condições de Entrega

5.5. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias após a disponibilidade da Nota de Empenho no portal da transparência (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>), deve ser entregue em remessa única, no horário compreendido entre 08:00 h e 11:30 h, e das 13:30 h às 16:30 h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre 08:00 h e 11:00 h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis, no seguinte endereço:

- **GERENCIADOR:** 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 13º BIB – Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa – PR, CEP 84025-902

- **PARTICIPANTE:** 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA – 5ª Bgd C Bld – Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 149, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-909.

- **PARTICIPANTE:** 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE – 3º RCC – Avenida General Aldo Bonde, nº 333, Contorno, Ponta Grossa – PR, CEP 84060-170.

- **PARTICIPANTE:** 5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – 5º ESQD C MEC – Praça Duque de Caxias s/n, Centro, Castro – PR, CEP 84165-090.

- **PARTICIPANTE:** 5º BATALHÃO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO - 5º B LOG – Valdeci dos Santos, 115, Curitiba-PR, CEP 81150-370.

5.6 A Administração poderá notificar o fornecedor sobre a emissão da nota de empenho por e-mail ou telefone, sendo de responsabilidade deste a atualização dos dados cadastrais.

5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

5.9. A contratante não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

- PARTICIPANTE:

5.10. A Administração poderá notificar o fornecedor sobre a emissão da nota de empenho por e-mail ou telefone, sendo de responsabilidade deste a atualização dos dados cadastrais.

5.11 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais, garantia, manutenção e assistência técnica.

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.14. Quando solicitado na descrição do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

5.15. Os materiais entregues devem atender as Normas Brasileiras - ABNT NBR conforme os itens deste Termo de referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Fiscalização Técnica

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. liquidação O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato/emissão do empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são:

- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.029.830,56

9.1. Foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Das Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

11.1.5 Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2 Multa:

11.2.3 moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

11.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. Justificativa do Objeto da contratação

12.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

12.2. A aquisição dos materiais relacionados neste termo de referência se enquadram como aquisição de bens comuns, por ser possível realizar sua descrição de forma objetiva, conforme prevê o Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

12.3. Segundo os incisos I e IV do artigo 3º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, existindo a necessidade de serem adquiridos frequentemente para atendimento das necessidades que surgem no decorrer da vigência da ata SRP, sendo levantada a estimativa para atender às necessidades do 13º BIB e demais órgãos participantes durante sua vigência, ainda assim, dependendo da disponibilidade financeira do escalão superior para que sejam concretizadas as aquisições, gerando apenas expectativa de compra.

13. Critério de Sustentabilidade

13.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

13.2. Para melhor atender os critérios de sustentabilidade, foi observado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS e o texto do Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.178, de 2017, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes. Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União. Em consequência, será exigida à adoção de critérios e práticas sustentáveis no instrumento convocatório. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

13.3. Conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, recomenda-se a utilização de Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

13.4. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.5. Por fim, lembre-se o que consta no artigo Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis, de Renato Cader da Silva e Teresa Villac Pinheiro Barki (Revista do Serviço Público, Brasília 63 (2): 157- 175 abr/jun 2012), o qual afirma que as compras governamentais podem influenciar a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis. Logo, se os órgãos públicos comprassem em conjunto por meio de compras compartilhadas sustentáveis, haveria ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável. Não há dúvidas de que o ganho de escala nas compras públicas pode reduzir o preço dos produtos e o Estado tem o papel indutor, no sentido de adotar ações que promovam a formalização de contratos de quantidades maiores. Diante disso, fica claro que a realização de compras compartilhadas, mediante inclusão de outras Unidades Gestoras na licitação, demonstra ser uma alternativa que torna as aquisições mais sustentáveis.

13.6. A empresa licitante poderá comprovar a regularidade em relação aos critérios de sustentabilidade através de um dos seguintes documentos, entre outros:

I - Certidão de conformidade emitida por órgão competente;

II – Relatório de Ações de Sustentabilidade; e

III – Termo de Compromisso de adoção de ações sustentáveis.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRO BAHLS

Autoridade máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 10:35:14.

LUCAS DE CARVALHO ADAM

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 17:00:57.

JEAN VITOR CHAIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 17:06:13.

ISAUQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA

Responsável pela pesquisa de preço.



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 13:55:40.

Despacho: Despacho: Confirmando as informações Constante neste Termo

JOSE FERREIRA DE ARAUJO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 17:12:30.